Processo n.º 537/2026
Pregão n.º 90015/2026
ID CidadES n.º 2026.500D1400001.01.0012

E D I T A L N.º 90015/2026
(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP)

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, sediada na Praça Manoel Silvino Monjardim, 54, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-520, por intermétdio deste Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela Portaria DPES nº. 145, publicada em 1º de fevereiro de 2024, torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Estadual n.º 5354-R-2023 e demais normas aplicáveis, a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** conforme as regras descritas neste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico Compras.gov.br.

DATA: 15/06/2026
HORÁRIO DE BRASÍLIA: 10h30min
SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL: *https://www.gov.br/compras/pt-br*
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR GRUPO
UASG: 926622
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP: SIM
MODULO DE DISPUTA: ABERTO-FECHADO
PERMITE CONSÓRCIO: NÃO
PERMITE SUBCONTRATAÇÃO: SIM

OBSERVAÇÃO: *Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial https://www.gov.br/compras/pt-br.*

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente pregão é a seleção da proposta mais vantajosa para **o registro de preços para a eventual aquisição de refletores em Led para área externa, para atender a essa Defensoria Pública**

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

do Estado do Espirito Santo – DPES, de acordo com os termos e especificações estabelecidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, Anexos I e II deste Edital.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Sistema de Compras Governamental e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

1.3. As especificações e o valor unitário e total estimado para a contratação encontram-se descritos no modelo de proposta, que constititu o Anexo III deste Edital.

OBS: Os valores apresentados do Estudo Técnico Preliminar são estimativos iniciais à contratação não devendo ser confundidos com os valores máximos permitidos para esse certame, sendo o mesmo disposto no ANEXO III.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

2.1. Até às 23h59min (horário de Brasília) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, **poderá impugnar** o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@defensoria.es.def.br.

2.2. Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

2.3. A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

2.4. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.5. Não colhida a impugnação contra este edital, a Decisão do Pregoeiro será encaminhada a Autoritade Competente para manutenção ou não da decisão.

2.6. Os **pedidos de esclarecimentos** deverão ser enviados ao Pregoeiro até às 18h (horário de Brasília) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@defensoria.es.def.br.

2.7. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

2.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Sistema Eletrônico Compras.gov.br para os interessados.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema de Compras do Governo Federal (*https://www.gov.br/compras/pt-br).*

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

MINUTA

a Defensoria Pública responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

3.3. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

3.3.1. tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta em qualquer esfera de Governo, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei n.º 14.133/2021;

3.3.2. estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e/ou do art. 156, III, da Lei n.º 14.133/2021;

3.3.3. tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com a Defensoria Pública, nos termos do art. 87, III, da Lei n.º 8.666/1993;

3.3.4. estejam elencadas no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021;

3.3.5. encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3.7. em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/92.

3.4. A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:

3.4.1. SICAF e Relação de Servidores disponíveis no Portal da Transparência do Defensoria Pública, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda o art. 14, IV, da Lei n.º 14.133/2021;

3.4.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

3.4.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc;

3.4.4. Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br.

3.5. Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

3.6. As sociedades cooperativas poderão participar deste certame desde que satisfaçam os requisitos

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

estipulados pelo art. 16 da Lei n.º 14.133/2021.

3.7. É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, tendo em vista a baixa complexidade do objeto a ser contratado.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

4.1. A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço total de cada item, observados o quantitativo e a unidade fornecimento do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo I).

4.2.1. Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

4.2.2. Não será aceita proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste Edital.

4.3. Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

4.4. O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado às informações complementares da proposta.

4.5. A omissão de quaisquer informações que trata o item anterior, implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

4.6. Não serão classificadas as propostas em desconformidade com este edital.

4.7. A licitante deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as declarações:

4.7.1. de condições de participação:

a) sobre ciência do edital;

b) sobre inclusão de custos para atender obrigações trabalhistas.

4.7.2. para fins de habilitação:

a) sobre atendimento aos requisitos de habilitação;

b) sobre inexistência de impedimento à habilitação;

c) sobre cumprimento das reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas, se aplicável;

d) sobre conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

e) sobre ausência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

4.7.3. de cumprimento da legislação trabalhista:

a) sobre inexistência de tratamento desumano ou degradante;

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

b) sobre cumprimento às exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, se aplicável.

4.8. A licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, ou queira participar da licitação, deverá declarar em campo próprio do sistema.

4.9. Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

4.10. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

4.11. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

4.11.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.12. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

5. DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico ("chat").

5.2.1. Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail licitacao@defensoria.es.def.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no "chat" e relatar o teor das comunicações.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

5.4. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.5. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

5.6. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no "chat", os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

6. DO INÍCIO DA DISPUTA E DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

6.1. A fase de lances deste Pregão será processada pelo **modo de disputa "ABERTO-FECHADO"**.

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

6.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 6.3.

6.3. Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei n.º 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

6.3.1. proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;

6.3.2. proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexequibilidade.

6.3.2.1. Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertado valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado.

6.4. Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 6.3.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o **intervalo mínimo de R$ 0,01 (um centavo)**.

7.2. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

7.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e, após, se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei n.º 14.133/2021.

7.5.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto no subitem anterior.

7.5.2. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

7.5.3. Não será aplicado o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei n.º 14.133/2021.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.8. Durante a "etapa aberta" da fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

7.9. A possibilidade de exclusão de lance inexequível por parte do Pregoeiro não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, salvo nas hipóteses previstas no §1º do art. 4º da Lei n.º 14.133/2021.]

8.1.2. **A presente seção somente será aplicada em relação aos itens ou grupos não exclusivos para participação de microempresas (ME's) e empresas de pequeno porte (EPP's)**.

8.2. Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º do mesmo disploma legal e do §2º do art. 4º da Lei n.º 14.133/2021, devendo declarar tal condição em campo próprio do sistema na oportunidade de cadastramento da proposta.

8.3. Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances nos termos do subitem anterior, serão observados os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.1. Encerrada a fase de lances, caso a melhor oferta não tenha sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte e haja proposta apresentada por alguma licitante enquadrada na condição de ME/EPP, com valor até 5% (cinco por cento) superior àquela melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova oferta que supere aquela considerada melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora do certame;

b) não sendo vencedora da fase de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na condição de ME/EPP e cujas ofertas estejam dentro do limite fixado no caput deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, será considerada como vencedora da fase de lances a licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Será considerada vencedora a proposta de **menor valor total do grupo** desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

9.1.1. Não serão aceitas propostas cujo valor unitário de cada item seja superior ao valor estimado para a contratação, apurado na pesquisa de preços.

9.1.2. No caso de a proposta do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar conter itens com valores superiores aos estimados, o pregoeiro poderá negociar a redução destes até o valor aceitável.

9.2. O objeto deste pregão será adjudicado por grupo ao licitante cuja proposta seja considerada

MINUTA

vencedora.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei n.º 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.1.2. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo III do Edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

11.1.1. Deverá constar na Proposta Atualizada:

a) Indicação dos valores unitários dos itens e totais por lote, no modelo apresentado em campo próprio do sistema provedor;

b) Prazo de Validade da Proposta: não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias;

c) Quando exigido, a indicação da marca, que deverá ser idêntica à apresentada inicialmente, quando do cadastramento da proposta comercial preliminar, no sistema provedor;

d) Quando exigido, a indicação da modalidade de Garantia Contratual, conforme art. 96, §1º da Lei 14.133/2021.

11.2. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail licitacao@defensoria.es.def.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

11.3. O prazo para envio da proposta será de 3 (três) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado ou diminuido, motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.3.1. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.4. O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de folders, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

11.4.1. A apresentação dos materiais e documentos a que se refere o subitem 11.4 não desonera a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas pela Defensoria Pública.

11.5. Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida

MINUTA

pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.6. A proposta será desclassificada quando:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do valor máximo aceitável para a contratação;

d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

11.7. A Defensoria Pública poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea "d" acima.

11.7.1. Se houver indícios de inexequibilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta.

11.8. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto ao preço ofertado, que não poderá ser superior ao valor máximo aceitável constante no Anexo III.

11.9. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

11.10. Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei n.º 14.133/2021.

12. DA AMOSTRA

12.1. Não será exigida amostra para esse certame.

13. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA

13.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação especificada neste edital.

13.1.1. Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, as licitantes deverão apresentar documentação complementar, a fim de suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

13.2. Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como "objeto social" no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

13.3. Caso os documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista não estejam atualizados no SICAF, para fins de habilitação a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

13.3.1. Quanto à **habilitação jurídica**:

MINUTA

1) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

2) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e sua Consolidação ou alterações em vigor;

3) Decreto de Autorização, em se tratanto de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou atorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de documentos de eleição da diretoria em exercício;

5) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, em se tratanto de Microempreendedor Individual.

13.3.2. Quanto à **Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

g) Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

14. DA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA

14.1. Para fins de habilitação técnica, não será exigida a apresentação de atestados de capacidade técnica.

14.2. A comprovação da aptidão técnica e da regularidade operacional da licitante dar-se-á mediante o cumprimento integral das exigências estabelecidas no Item 10.4 do Termo de Referência.

15. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.1. Para fins de qualificação econômico-financeira, será exigida:

15.1.1. **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

15.1.1.1. As empresas que apresentarem certidão positiva de recuperação judicial poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

15.1.1.2. O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

MINUTA

16. DOS OUTROS DOCUMENTOS

16.1. A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, as declarações indicadas no subitem 4.7 deste edital.

16.2. Os documentos exigidos nesta seção que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

16.3. O prazo para envio dos documentos de que trata essa seção e de no mínimo, 60 (sessenta) minutos, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

16.4. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

16.5. Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

16.6. O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

16.7. Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

16.8. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, no endereço constante do rodapé) ao cuidados do Pregoeiro, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

16.9. Encerrado o prazo para envio da documentação complementar, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

a) a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

c) a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

16.10. A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada conforme as regras previstas nesta seção, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

16.11. Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 12.6, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de "anexos" do sistema.

16.12. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail licitacao@defensoria.es.def.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

16.13. Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração

MINUTA

contratual ou transferência de acervo técnico.

16.14. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

16.15. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da empresa licitante e com indicação do número do CNPJ e endereço.

16.15.1. Se o licitante for participar por meio da matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto quando expressamente ampliada a validade para todos os estabelecimentos da empresa, matriz e filiais.

16.15.2. Se o licitante for participar por meio da filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto quando expressamente ampliada a validade para todos os estabelecimentos da empresa, matriz e filiais.

16.16. Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

16.17. As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.18. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 123/2006;

16.19. A não regularização dos documentos, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º do art. 90 da Lei n.º 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

16.20. O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante, quando o intervalo entre a sua data de expedição ou de revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

16.21. Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

17. DAS OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS

17.1. Na fase de habilitação, caso conste do SICAF a existência de "Ocorrências Impeditivas Indiretas" em relação à primeira classificada no certame, com fundamento no art. 160 da Lei n.º 14.133/2021, o Pregoeiro deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei n.º 14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, "e", e no art. 14 da Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

17.2. Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

a) identidade dos sócios;

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

b) atuação no mesmo ramo de atividades;

c) data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;

d) compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos;

e) identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;

f) identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

17.3. Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no "chat", as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

17.4. Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei n.º 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

a) inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;

b) relatará o fato à Autoridade Superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

18. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

18.1. Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

18.2. Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

19. DO RECURSO

19.1. Qualquer licitante poderá, no prazo de até 30 (trinta) minutos do término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

19.2. O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na plataforma Compras.gov.br.

19.3. Após a declaração final da vencedora do certame, a licitante que tenha registrado a intenção de recurso na forma do item 18.1 deverá apresentar, em momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis.

19.4. Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais.

19.5. Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

MINUTA

do procedimento administrativo licitatório.

19.6. Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

19.7. O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados ao Defensor Público-Geral para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no §2º do art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.

19.8. O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado exclusivamente pelo Defensor Público-Geral.

20.2. O objeto deste Pregão será adjudicado à vencedora do certame por grupo.

21. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Após homologado o resultado deste Pregão, a Defensoria Pública convocará a licitante vencedora para assinar Ata de Regitro de Preços, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** de sua convocação, presencialmente, informando o local, data e hora sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

21.2. O prazo de convocação de que trata o item 21.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

21.3. A ata registrará apenas os preços e os quantitativos da licitante mais bem classificada durante a fase competitiva, sendo que o registro das demais licitantes será incluído na ata em forma de anexo, observando-se a sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, se houver.

21.4. Caso a licitante vencedora convocada não realize a retirada da Autorização de Funcionamento ou assine o instrumento de contrato no prazo estabelecido no item 21.1, será facultado à Administração, por meio do Pregoeiro/Agente de Contratação, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §2º e 4º do art. 90 da Lei n.º 14.133/2021.

21.4.1. O registro das demais licitantes a que se refere o item 21.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva de que trata o inciso VII do art. 82 da Lei n.º 14.133/2021 no caso de impossibilidade de atendimento pela primeira colocada da ata.

21.4.2. Se houver mais de uma licitante na situação de que trata o item 21.4, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

21.5. No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

21.5.1. A convocação das licitantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em valor igual ao da licitante mais bem classificada, de que trata o subitem 21.4.1, antecederá a convocação das licitantes que mantiveram sua proposta, componentes do cadastro referido no subitem 21.4.2.

21.5.2. A convocação das licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta, componentes do cadastro referido no subitem 15.3.2.2, observada a ordem de classificação, será para negociação com vistas à obtenção de preço melhor, ainda que acima do preço do adjudicatário.

MINUTA

21.5.3. Se as negociações com todas as licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta forem frustradas, a Administração poderá, observada a ordem de classificação, contratar nas condições inicialmente ofertadas.

21.6. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após a sua disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no art. 174, §2º, IV, da Lei n.º 14.133/2021.

21.7. A recusa injustificada de fornecedor beneficiário classificado em assinar a ata ensejará a aplicação das penalidades previstas neste edital e seus anexos.

21.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

22. DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (dozes) meses contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas.

22.2. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos.

23. DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

23.1. Não serão admitidas adesões à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, conforme justificativa presente no TR.

24. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

24.1. Durante a vigência da ARP, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas.

24.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no item 19.1, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

24.3. Os preços das contratações decorrentes da Ata poderão ser reajustados após 12 (doze) meses contados da data de celebração do ajuste, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

25. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO/CONTRATO

25.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Defensoria poderá convocar o fornecedor beneficiário para a retirada da Autorização de Fornecimento/Serviço ou assinar o instrumento de contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

25.2. O prazo de convocação de que trata o item 21.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

25.3. Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil,

MINUTA

caso o representante legal do fornecedor beneficiário a possua, no mesmo prazo indicado no item 25.1.

25.4. A Defensoria Pública poderá enviar o contrato para assinatura do fornecedor beneficiário,que deverá devolvê-lo assinado no prazo previsto no item 25.1.

25.5. A falta de manifestação no prazo estabelecido acima autoriza a Defensoria Pública a convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva constante do anexo da Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e, posteriormente, assinar o contrato em iguais condições.

25.6. Para a assinatura do contrato, o fornecedor beneficiário terá que comprovar documentalmente que o faz por meio de seu representante legal, com poderes para tal.

25.7. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á, por meio do SICAF e de outros meios, se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no §4º do art. 91 da Lei n.º 14.133/2021.

25.8. A Autorização de Fornecimento/Serviço ou o Contrato vinculam-se aos termos do edital do Pregão Eletrônico n.º 90015/2026 constante do Processo n.º 0537/2026, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

26. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

26.1. As hipóteses e regras sobre o cancelamento do registro de preços encontram-se detalhados na minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo V deste Edital.

27. DA FORMA DE PAGAMENTO

27.1. O pagamento será feito conforme previsto no Termo de Referência que constitui o Anexo I deste edital.

28. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

28.1. As regras quanto à entrega e ao recebimento do objeto encontram-se previstas no Termo de Referência, que constitui o Anexo I deste edital.

29. DAS OBRIGAÇÕES

29.1. As obrigações da Contratada e Contrante encontram-se transcritas no termo de referência que constitui o Anexo I deste Edital.

30. DA FISCALIZAÇÃO

30.1. As regras sobre a fiscalização da execução ou entrega do objeto encontram-se previstas no Termo de Referência que constitui o Anexo I deste Edital.

31. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

31.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados na Ata de Registrode Preços,

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

MINUTA

inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

31.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alteradas nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

32. DA RESCISÃO

32.1. A inexecução total ou parcial do ajuste poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133, de 2021.

32.2. A extinção do ajuste poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Defensoria Pública, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes; ou

c) determinada por decisão judicial.

32.3. A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente da Defensoria Pública.

32.4. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

33. DAS PENALIDADES

33.1. A recusa injustificada da adjudicatária em retirar a respectiva Autorização de Fornecimento/Serviço/contrato no prazo estabelecido neste Edital caracterizará o descumprimento total do compromisso assumido e o(a) sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

33.1.1. As licitantes remanescentes que, na hipótese de aceitarem as convocações previstas neste edital e, posteriormente, recusarem-se a retirar a autorização de fornecimento/serviço, também ficarão sujeitas às sanções referidas no item anterior.

33.2. Caso a licitante e/ou contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, observado o devido Processo Administrativo Sancionatório, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133/2021.

33.3. Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133/2021, a Autoridade Competente poderá:

33.3.1. aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento/Serviço; e

33.3.2. determinar a rescisão unilateral do ajuste.

33.4. As sanções referentes à exexução do objeto desta licitação estão previstas no Termo de Referencia, que constitui o Anexo I deste Edital..

33.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

34. DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

MINUTA

34.1. A Defensoria Pública e a Contratada se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

34.2. A futura contratada declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pela Defensoria Pública, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

34.3. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

34.4. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

34.5. A contratada fica obrigada a comunicar a Defensoria Pública em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

34.6. Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD).

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

35.2. Integram este edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Termo de Referência;

b) Anexo II – Estudo Técnico Preliminar

c) Anexo II – Modelo de Apresentação de Proposta;

d) Anexo III – Dados para envio da Autorização de Fornecimento/Serviço;

e) Anexo IV – Minuta Ata de Registro de Preços.

35.3. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer, sanear ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

35.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

35.5. As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

MINUTA

35.6. A aplicação dos normativos expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, prevalecendo os normativos regulamentares do Governo Estadual e da Defensoria Pública no tocante à disciplina da fase preparatória da contratação, da atuação do Pregoeiro, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, diligências e saneamento de falhas, aplicação de sanções e procedimentos posteriores à homologação do certame.

35.7. As limitações operacionais porventura existentes no Sistema Eletrônico Compras.gov.br decorrentes de imposições normativas restritas ao âmbito do Sistema de Serviços Gerais - SISG, de que trata o Decreto n.º 1.094, de 23 de março de 1994, não vinculam a Defensoria Pública, podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo administrativo correspondente ao certame.

35.8. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Assessoria Jurídica da Defensoria Pública.

36. DO FORO

36.1. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro.

Vitória, 26 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO AUGUSTO FRAGA MENDES
Data: 26/05/2026 12:10:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO AUGUSTO FRAGA MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos técnicos, administrativos e operacionais necessários à realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, sob o Sistema de Registro de Preços, destinado à contratação de empresa para fornecimento de refletores e luminárias com tecnologia LED, com vistas ao atendimento das demandas institucionais da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES).

1.2 A contratação tem como objetivo viabilizar a aquisição de soluções de iluminação externa adequadas às necessidades operacionais da instituição, voltadas à melhoria da visibilidade, à segurança patrimonial e à adequada iluminação de áreas externas, acessos e fachadas das unidades da Defensoria Pública.

1.3 O presente documento foi elaborado com base nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) constantes do respectivo processo administrativo, contemplando os requisitos técnicos mínimos dos equipamentos, parâmetros de desempenho luminotécnico, critérios de qualidade, condições de fornecimento, prazos de entrega, garantias e demais exigências indispensáveis à adequada execução contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normativos aplicáveis às contratações públicas.

1.4 A contratação ora proposta visa assegurar a disponibilidade de equipamentos capazes de proporcionar iluminação eficiente e contínua nas áreas externas das unidades, contribuindo para a redução de riscos relacionados à baixa visibilidade, à segurança de servidores, colaboradores e assistidos, bem como à proteção do patrimônio institucional.

1.5 Busca-se, ainda, promover a padronização da infraestrutura de iluminação da instituição, possibilitando maior eficiência na gestão dos equipamentos, redução de custos de manutenção, maior durabilidade dos materiais e melhoria das condições operacionais das unidades.

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

1.6 A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da natureza estimativa e descentralizada da demanda, permitindo aquisições futuras e parceladas conforme a necessidade das unidades, observada a disponibilidade orçamentária, promovendo maior eficiência no planejamento e na gestão dos recursos públicos.

1.7 A contratação pretendida visa, ainda, contribuir para a melhoria das condições de segurança e funcionamento das unidades da Defensoria Pública, assegurando ambientes externos adequadamente iluminados, com reflexos diretos na continuidade das atividades institucionais e na qualidade dos serviços prestados à população.

1.8 Ademais, busca-se garantir que os equipamentos a serem fornecidos atendam a requisitos mínimos de qualidade, desempenho, durabilidade, eficiência energética e segurança elétrica, observando normas técnicas aplicáveis, critérios de sustentabilidade, economicidade e competitividade, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

1.9 Dessa forma, a presente contratação visa atender, de maneira planejada e eficiente, às necessidades institucionais relacionadas à infraestrutura de iluminação externa da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, assegurando a melhoria da segurança, a eficiência energética e a adequada aplicação dos recursos públicos.

2 DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de refletores e luminárias com tecnologia LED, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES), com vistas a assegurar a adequada iluminação das áreas externas, acessos e fachadas das unidades.

2.2 A contratação tem por finalidade fortalecer a infraestrutura de iluminação externa da Defensoria Pública, contribuindo para a melhoria da visibilidade, da segurança patrimonial e das condições de funcionamento das unidades, especialmente em períodos de baixa luminosidade.

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

2.3 Os equipamentos a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas, requisitos de desempenho luminotécnico, padrões de qualidade e quantitativos estimados estabelecidos neste Termo de Referência, observando as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, bem como as condições adequadas de fornecimento, transporte, acondicionamento e entrega, além das demais exigências necessárias ao pleno atendimento das necessidades da Administração.

2.4 Os equipamentos deverão possuir garantia contratual mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de entrega e do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, falhas de funcionamento e degradação prematura dos componentes, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

2.5 Os bens objeto desta contratação não se enquadram como bens de luxo, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis às contratações públicas.

2.6 O fornecimento dos equipamentos ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, não havendo obrigatoriedade de aquisição do quantitativo total estimado constante neste Termo de Referência ou no respectivo Estudo Técnico Preliminar, ficando as aquisições condicionadas à demanda administrativa e à disponibilidade orçamentária.

2.7 As especificações técnicas detalhadas dos equipamentos, bem como os quantitativos estimados para a contratação, encontram-se descritos no quadro correspondente, no qual constam as características mínimas exigidas, parâmetros de desempenho e demais requisitos necessários ao adequado atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

GRUPO UNICO				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QUANTIDADE MINIMA**	**QUANTIDADE MAXIMA**
	PROJETOR DE ALTA POTÊNCIA (REFLETOR) COM TECNOLOGIA LED - 600W	UNIDADE	01	20

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

MINUTA

01	**Desempenho Luminotécnico:** o **Potência Nominal:** 600W. o **Temperatura de Cor:** Branco Frio (equivalente a uma faixa de 6.000K a 6.500K). o **Eficiência Luminosa:** O equipamento deve apresentar alta eficiência, garantindo fluxo luminoso condizente com a potência solicitada para otimização do consumo energético. **Características Elétricas:** o **Tensão de Operação:** Bivolt Automático (operável em faixa de 100V a 240V), com driver integrado de alta eficiência. o **Frequência:** 50/60Hz. **Construção e Durabilidade:** o **Vida Útil Nominal (L70):** Mínimo de 30.000 horas, assegurando baixa necessidade de reposição. o **Grau de Proteção: IP66** ou superior (proteção total contra poeira e resistência a jatos potentes de água), garantindo estanqueidade para uso em intempéries. o **Material do Corpo:** Construído em alumínio injetado sob pressão ou policarbonato de alta resistência térmica e mecânica, com acabamento (pintura			

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

	eletrostática ou similar) preferencialmente na cor preta. o **Dimensões Referenciais:** Formato compacto, com dimensões externas aproximadas de 40 x 40 cm, permitindo a instalação nos suportes e hastes já existentes nas unidades da Defensoria. o **Difusor:** Vidro temperado ou policarbonato de alta transparência, resistente a impactos e variações bruscas de temperatura. **Garantia e Conformidade:** o **Garantia Institucional:** Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou degradação prematura dos componentes. o **Normatização:** O produto deve observar, no que couber, as normas técnicas da ABNT (NBR IEC 60598-1 e NBR 5101) e possuir certificação ou conformidade com padrões de segurança elétrica e eficiência energética. · ***Foto meramente ilustrativa***			
	PROJETOR TIPO HOLOFOTE COM TECNOLOGIA LED	UNIDADE	01	20

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

02	**INTEGRADA – 500W** Desempenho e Eficiência Luminotécnica · **Potência Nominal:** 500W. · **Temperatura de Cor:** Branco Frio (faixa de 6.000K a 6.500K), indicada para ambientes que exigem alta visibilidade e vigilância. · **Fluxo Luminoso:** Deve ser condizente com a alta potência solicitada, visando a máxima eficiência energética (lm/W). · **Vida Útil Nominal (L70):** Mínimo de 30.000 (trinta mil) horas de operação, garantindo a durabilidade da solução e reduzindo o ciclo de substituição. Características Elétricas e Construtivas · **Alimentação:** Tensão Bivolt Automática (faixa de operação entre 100V e 240V), com driver interno de alta eficiência e proteção contra surtos. · **Material do Corpo:** Predominantemente em policarbonato de alta resistência térmica e mecânica (anti-UV), apto a suportar a exposição contínua às intempéries sem degradação estrutural. · **Grau de**			

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

	Proteção: IP66 ou superior, assegurando total estanqueidade contra poeira e resistência a jatos de água potentes, essencial para instalação em áreas externas descobertas. · **Dimensões Referenciais:** Dimensões externas aproximadas de 35 x 35 cm, visando a compatibilidade com os pontos de fixação e suportes já existentes na infraestrutura da Defensoria Pública. **Garantia e Conformidade** · **Garantia Técnica:** Mínimo de 12 (doze) meses de garantia integral contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo do material. · **Normatização:** O produto deverá estar em conformidade com as normas técnicas vigentes (ABNT NBR IEC 60598-1 e correlatas), garantindo os padrões de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética. · ***Foto meramente ilustrativa***			
	PROJETOR TIPO	UNIDADE	01	20

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

03	**HOLOFOTE COM TECNOLOGIA LED INTEGRADA – 300W** Requisitos de Desempenho Luminotécnico · **Potência Nominal:** 300W. · **Temperatura de Cor:** Branco Frio (faixa de 6.000K a 6.500K), ideal para áreas que demandam alto contraste e nitidez para vigilância e monitoramento. · **Fluxo Luminoso e Eficiência:** O equipamento deve apresentar alta eficiência luminosa (lm/W), garantindo o aproveitamento máximo da energia consumida. · **Vida Útil Nominal:** Mínimo de 30.000 (trinta mil) horas (L70), visando a redução de custos com manutenção e substituição frequente. Características Elétricas e Construtivas · **Tensão de Operação:** Bivolt Automático (100V a 240V), com driver integrado e proteção contra surtos elétricos. · **Material do Corpo:** Predominantemente em policarbonato de alta resistência a impactos, intempéries e raios UV, garantindo leveza e			

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

	imunidade à corrosão/oxidação. · **Grau de Proteção: IP66** ou superior, assegurando estanqueidade total contra poeira e resistência a jatos de água potentes, próprio para instalação em áreas externas descobertas. · **Dimensões Referenciais:** Dimensões externas aproximadas de 25 x 25 cm, permitindo a instalação em suportes existentes e garantindo a ergonomia na montagem. Garantia e Normatização · **Garantia Institucional:** Mínimo de 12 (doze) meses de garantia integral contra defeitos de fabricação ou falhas prematuras de componentes internos. · **Conformidade Técnica:** O produto deverá observar as normas técnicas brasileiras aplicáveis (ABNT NBR IEC 60598-1 e NBR 5101), garantindo a segurança das instalações elétricas e dos usuários. · ***Foto meramente ilustrativa***			
04	**PROJETOR TIPO HOLOFOTE COM TECNOLOGIA LED**		01	20

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

	INTEGRADA – 100W Requisitos de Desempenho Luminotécnico · **Potência Nominal:** 100W. · **Temperatura de Cor:** Branco Frio (faixa de 6.000K a 6.500K), adequada para ambientes funcionais que exigem atenção e segurança. · **Vida Útil Nominal (L70):** Mínimo de 30.000 (trinta mil) horas, assegurando a longevidade da instalação e a redução do custo de ciclo de vida do objeto. · **Eficiência:** O equipamento deve garantir um fluxo luminoso otimizado para a potência nominal, reduzindo perdas térmicas. Características Elétricas e Construtivas · **Alimentação:** Tensão Bivolt Automática (100V a 240V), com driver eletrônico de alto fator de potência integrado. · **Material do Corpo:** Construído predominantemente em policarbonato de alta resistência, com propriedades anti-UV e resistência a impactos, garantindo proteção contra corrosão e oxidação			

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

	atmosférica. · **Grau de Proteção: IP66** ou superior, oferecendo estanqueidade completa contra poeira e proteção contra jatos de água sob pressão, ideal para exposição a intempéries. · **Dimensões Referenciais:** Dimensões externas aproximadas de 25 x 25 cm, permitindo a instalação versátil em muros, postes, marquises ou fachadas. Garantia e Normatização · **Garantia Técnica:** Mínimo de 12 (doze) meses de garantia integral contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo. · **Conformidade Técnica:** O produto deve observar as diretrizes das normas ABNT NBR IEC 60598-1 (Luminárias - Requisitos Gerais e Ensaios) e possuir certificação de conformidade com padrões de segurança elétrica. · **Foto meramente ilustrativa**			
	PROJETOR LED 50W SLIM Características Elétricas e		01	20

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

05	Luminotécnicas · **Potência Nominal:** 50W · **Fluxo Luminoso:** Mínimo de 4.000 a 4.500 lúmens (Eficiência $\ge$ 80-90 lm/W) · **Tensão de Operação:** Bivolt Automático (100V - 240V) · **Frequência:** 50/60 Hz · **Temperatura de Cor:** 6.500K (Branco Frio) ou 3.000K (Branco Quente), conforme necessidade. · **Ângulo de Abertura do Facho:** 120° · **Índice de Reprodução de Cor (IRC):** > 80 · **Fator de Potência:** > 0.5 (ou > 0.9 para modelos profissionais) **Construção e Durabilidade** · **Grau de Proteção: IP66** (Resistente a jatos potentes de poeira e água) · **Material do Corpo:** Alumínio injetado sob pressão com pintura eletrostática a pó (anticorrosiva). · **Difusor:** Vidro			

MINUTA

	temperado plano de alta resistência a impactos e variações térmicas. · **Vida Útil Estimada (L70):** 25.000 a 30.000 horas. · **Temperatura de Operação:** -10°C a 45°C. Instalação e Mecânica · **Suporte de Fixação:** Alça metálica articulável (tipo "U") que permite ajuste de inclinação de até 180°. · **Conexão:** Cabo de alimentação tripolar (Fase, Neutro e **Aterramento**). · **Dimensões Aproximadas:** (L x A x P) 150mm x 120mm x 30mm. · **Foto meramente ilustrativa**			

MINUTA

3 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o estabelecido no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

4 DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

4.1 Verificou-se a necessidade de a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES) promover a contratação de empresa para fornecimento de refletores e luminárias com tecnologia LED, com a finalidade de atender às demandas relacionadas à melhoria da iluminação externa das unidades administrativas, assegurando condições adequadas de visibilidade, segurança e funcionamento institucional.

4.2 A medida decorre do dever da Administração de garantir infraestrutura física adequada ao regular funcionamento das atividades institucionais, contribuindo para o aumento da segurança patrimonial, da eficiência administrativa e da qualidade dos serviços prestados à população, bem como para a manutenção de condições adequadas de circulação para membros, servidores, colaboradores e assistidos.

4.3 Para viabilizar o adequado atendimento da demanda, torna-se necessária a instauração de procedimento administrativo específico, com a consequente seleção de empresa que atenda aos requisitos técnicos, padrões de qualidade e especificações definidas pela área competente, assegurando o fornecimento dos equipamentos em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança elétrica, eficiência energética e uso em ambientes externos.

4.4 Ressalta-se que a contratação revela-se indispensável diante da constatação de iluminação externa insuficiente nas unidades da Instituição, decorrente da utilização de equipamentos obsoletos ou inadequados, bem como da necessidade de ampliação da cobertura luminosa em áreas de circulação e acesso, não havendo meios internos para suprir tal demanda, o que justifica a adoção do regular procedimento administrativo com vistas a garantir a adequada segurança e continuidade das atividades institucionais.

5 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Conforme as análises realizadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), a solução adotada consiste na contratação de empresa para fornecimento de refletores e luminárias com tecnologia LED, com o objetivo de atender às necessidades de melhoria da iluminação externa, segurança patrimonial e adequação da infraestrutura física das unidades da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES).

5.2 A escolha pela contratação de empresa devidamente qualificada, conforme fundamentado no item 7 do ETP, apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, por garantir o fornecimento

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

dos equipamentos em conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade, requisitos de desempenho luminotécnico, eficiência energética e segurança elétrica estabelecidos. Tal medida contribui para a padronização da infraestrutura de iluminação, para a melhoria das condições de visibilidade e segurança das unidades, para a redução de custos operacionais e de manutenção, bem como para a adequada aplicação dos recursos públicos.

6 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os requisitos da contratação abrangem o conjunto de condições técnicas, operacionais e de qualidade necessárias ao adequado fornecimento de refletores e luminárias com tecnologia LED, incluindo especificações mínimas relacionadas à potência, fluxo luminoso, eficiência energética, temperatura de cor, índice de proteção (IP), resistência a intempéries, durabilidade e desempenho em ambientes externos, bem como a observância às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança elétrica e eficiência energética.

6.1 Compreendem, ainda, as condições referentes à forma de fornecimento, prazos de entrega, critérios de recebimento provisório e definitivo, garantia dos equipamentos, substituição de itens defeituosos, apresentação de certificações e conformidade técnica, além das demais exigências indispensáveis à correta execução do objeto, assegurando o atendimento integral das necessidades institucionais da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

6.2 Os parâmetros técnicos e operacionais encontram-se detalhados no item 03 do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento que integra o presente processo administrativo e fundamenta as condições estabelecidas para a contratação, em conformidade com a legislação vigente.

7 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A solução contempla a contratação de empresa para fornecimento de refletores e luminárias com tecnologia LED novos, sob demanda, com o objetivo de assegurar a padronização da infraestrutura de iluminação externa da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES), a melhoria das condições de visibilidade e segurança das unidades, bem como a racionalização dos procedimentos administrativos de aquisição.

7.2 Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, devendo atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), bem como observar as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança elétrica, eficiência energética e uso em ambientes externos.

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

7.3 Os equipamentos deverão apresentar qualidade compatível com as finalidades institucionais a que se destinam, observando padrões adequados de desempenho luminotécnico, eficiência energética, durabilidade, resistência a intempéries e integridade de seus componentes.

7.4 A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade, incluindo eficiência energética, redução do consumo de energia elétrica e adoção de boas práticas ambientais relacionadas à fabricação, utilização e descarte dos equipamentos.

7.5 O pagamento será realizado conforme a efetiva entrega dos equipamentos, condicionada à comprovação de conformidade com as especificações técnicas e quantitativas estabelecidas neste Termo de Referência.

7.6 O prazo máximo para entrega dos equipamentos será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

7.7 Os equipamentos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da DPES, localizado no endereço: Av. Coronel Martins de Figueiredo, nº 152, Bairro Maruípe, Vitória/ES, CEP 29043-060, no horário compreendido entre 08h30min e 17h00min, em dias úteis, ou em outro local previamente indicado pela Administração.

7.8 O recebimento inicial ocorrerá em caráter provisório, mediante conferência das quantidades, especificações e condições físicas dos equipamentos entregues. A verificação definitiva de conformidade será realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, por servidor designado ou comissão responsável.

7.9 Serão avaliados, dentre outros aspectos:

a) Conformidade com as especificações técnicas exigidas;

b) Integridade física dos equipamentos e ausência de danos ou avarias;

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

c) Quantidade, marca e características técnicas conforme solicitado;

d) Funcionamento adequado dos equipamentos;

e) Identificação e procedência dos equipamentos.

7.10 Serão recusados os equipamentos que apresentem quaisquer das seguintes condições:

a) Desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas;

b) Danos físicos, avarias ou indícios de violação;

c) Equipamentos defeituosos ou com falhas de funcionamento;

d) Ausência de informações obrigatórias de identificação ou procedência;

e) Descumprimento das normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

7.11 Na hipótese de defeito, irregularidade ou não conformidade identificada após o recebimento, a contratada deverá promover a substituição integral dos equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação formal, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

7.12 A contratada será responsável por todos os custos e encargos relacionados ao transporte, acondicionamento, seguro, carga e descarga dos refletores e luminárias, devendo assegurar a integridade dos produtos até o efetivo recebimento pela Administração.

7.13 Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de manuais técnicos, certificados de conformidade e demais documentações necessárias ao seu adequado funcionamento e operação, incluindo comprovação de atendimento às normas da ABNT e aos padrões de segurança elétrica e eficiência energética.

MINUTA

7.14 Os equipamentos ofertados deverão corresponder a modelos em linha de produção do fabricante na data de apresentação da proposta, não sendo admitidos equipamentos descontinuados, fora de fabricação, recondicionados, remanufaturados ou provenientes de mostruário.

7.15 A contratada deverá garantir que todos os equipamentos estejam aptos para instalação e utilização, em conformidade com as especificações técnicas exigidas.

8 DA GARANTIA

8.1 Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, falhas de funcionamento e degradação prematura dos componentes, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

8.2 Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar a substituição dos equipamentos ou de seus componentes que apresentem defeitos, vícios ou desconformidades com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3 A substituição dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação formal pela Administração.

8.4 A garantia deverá ser prestada pelo fabricante ou pela contratada, assegurando suporte adequado para solução de eventuais falhas, sem custo adicional.

8.5 A garantia deverá abranger, no mínimo:

a) defeitos de fabricação e vícios de qualidade que comprometam o desempenho do equipamento;
b) falhas de funcionamento dos componentes elétricos e eletrônicos, incluindo driver, fonte de alimentação e sistema de iluminação LED;
c) perda prematura de fluxo luminoso ou desempenho inferior ao especificado;
d) problemas de vedação, estanqueidade ou proteção contra intempéries (grau de proteção – IP);
e) falhas estruturais ou degradação anormal dos materiais que comprometam a durabilidade do equipamento.

8.6 Dessa forma, as condições de garantia estabelecidas visam assegurar a qualidade, a durabilidade e o adequado funcionamento dos equipamentos fornecidos, bem como resguardar a Administração quanto a eventuais falhas, contribuindo para a eficiência da contratação e a adequada prestação dos serviços institucionais.

MINUTA

9 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado, mediante o fornecimento à Defensoria Pública do Estado do Espirito Santo de Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 dias uteis, após a respectiva apresentação;

9.2 Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times (0{,}33 / 100) \times ND$$

Onde:

VM: Valor da multa financeira;

VF: Valor da nota fiscal;

ND: Número de dias em atraso.

9.3 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais ou outra circunstância impeditiva, os mesmos serão devolvidos à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

9.4 A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, os objetos, os valores unitários e totais;

9.5 Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicada ao CONTRATANTE, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

9.6 O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

9.7 Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

9.8 O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL somente será feito por Ordem Bancária;

9.9 Fica a CONTRATADA obrigada a observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual n.º 5.460-R, de 28 de julho de 2023;

9.10 A CONTRATADA deverá emitir as NOTAS FISCAIS/FATURAS ou quais outros documentos de cobrança com o destaque do IR a ser retido na fonte, em observância às regras de retenção do imposto de renda previsto nos normativos informado no item 9.9;

9.11 Em caso de não observância do disposto nos itens 9.2, 9.3 e 9.9, o pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, não incidindo, no prazo de suspensão, a multa prevista no item 9.1.1.

10 DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

10.1 Considerando os estudos realizados no Estudo Técnico Preliminar e o valor estimado da contratação, verifica-se a viabilidade da realização de pregão eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

MINUTA

10.2 O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por item, conforme previsto no art. 33 da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o modo de disputa aberto e fechado, na forma do art. 56 da referida Lei e demais normativos aplicáveis.

10.3 Para fins de habilitação, o fornecedor deverá apresentar:

a) Documentação relativa à habilitação jurídica;

b) Regularidade fiscal;

c) Qualificação econômico-financeira;

d) Qualificação técnica, nos termos do item 10.4.

10.4 A qualificação técnica será comprovada mediante:

10.4.1 Declaração de que atende a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto

10.4.2 Comprovação de que cumpre rigorosamente a legislação vigente, normas técnicas e orientações dos órgãos fiscalizadores aplicáveis ao objeto;

10.4.3 Comprovação de manutenção, durante toda a execução contratual, das condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista;

11 DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

MINUTA

11.1 O valor estimado da contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo. Com base nos levantamentos efetuados, foi possível apurar o valor médio estimado da contratação, considerando os preços unitários e globais obtidos a partir das cotações realizadas, perfazendo o montante total de R$ 17.751,40 (dezessete mil e setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) para o grupo único.

11.2 Este valor tem como base a pesquisa de preços realizada pela Gerência Administrativa, com metodologia e fontes detalhadas no item 06 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

11.3 A pesquisa final de preços mercadológicos será realizada pelo Setor de Compras, com vistas à consolidação e atualização do valor de referência, que serão disponibilizados para efeito de divulgação em Edital como critério de julgamento das propostas.

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, alocada na Ação 2357, Elemento de Despesa 3.3.90.30.26.

12.2 A assunção das obrigações decorrentes da presente contratação ficará condicionada à existência de saldo orçamentário suficiente, bem como à prévia emissão do respectivo empenho, em conformidade com a legislação financeira e orçamentária aplicável.

12.3 Caso haja necessidade de adequação ou remanejamento da dotação orçamentária durante a execução contratual, estes serão realizados de acordo com as normas legais e regulamentares vigentes, mediante autorização da autoridade competente.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

13.1 Entregar os produtos e cumprir integralmente as obrigações relacionadas com a contratação descritas neste Termo de Referência e no Contrato;

13.2 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

13.3 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções;

13.4 Registrar as ocorrências havidas durante a execução do Contrato/Termo, dando plena ciência ao CONTRATANTE, bem como respondendo integralmente por sua omissão;

13.5 Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail ou outra forma de comunicação para abertura de chamados;

13.6 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos ao CONTRATANTE, ou a terceiros;

13.7 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como responder pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

13.8 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE;

MINUTA

13.9 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do serviço, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

13.10 Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

13.11 Apresentar os documentos de cobrança, inclusive, nota(s) fiscal(is) com a descrição completa dos serviços e/ou fornecimento de bens, juntamente com os documentos de regularidade fiscal exigidos por lei e a declaração de adimplemento de encargos;

13.12 Manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas;

13.13 Se responsabilizar integralmente pelos serviços e/ou fornecimento dos objetos contratados, nos termos da legislação vigente;

13.14 Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências;

13.15 Manter sigilo de informações às quais porventura venha a ter acesso.

13.15.1 Todas as informações, imagens, aplicativos, dados, documentos, registros ou metadados que venham a ser acessados, manuseados ou utilizados em razão da execução do objeto contratual são de propriedade exclusiva da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES), sendo vedado à CONTRATADA, bem como a seus empregados, prepostos ou colaboradores, repassá-los, copiá-los, reproduzi-los, alterá-los ou utilizá-los para finalidade diversa da execução contratual, sem prévia e expressa autorização da Administração.

MINUTA

13.15.2 A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente e por escrito à DPES qualquer irregularidade, falha, incidente ou anormalidade que venha a identificar durante a execução do objeto contratado, adotando as providências necessárias para sua adequada solução.

13.15.3 A CONTRATADA será responsável por assegurar que seus empregados, representantes ou quaisquer pessoas que atuem em seu nome observem rigorosamente o dever de sigilo e confidencialidade sobre todas as informações institucionais às quais tenham acesso em razão da execução contratual, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes de uso indevido, divulgação não autorizada ou vazamento dessas informações.

13.15.4 A eventual interação entre empregados ou colaboradores da CONTRATADA e servidores da DPES, quando necessária à execução do objeto contratado, não caracterizará qualquer vínculo empregatício, funcional ou de subordinação direta entre as partes, permanecendo cada qual responsável por suas obrigações legais e contratuais.

13.15.5 Todas as informações obtidas ou extraídas pela CONTRATADA durante a execução do objeto contratual deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada sua reprodução, utilização ou divulgação a terceiros, total ou parcialmente, sem autorização formal da Administração. A CONTRATADA deverá zelar pela manutenção do mais absoluto sigilo sobre dados, informações, documentos, especificações técnicas, rotinas administrativas e demais conteúdos institucionais aos quais venha a ter acesso em razão da execução contratual.

13.15.6 A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas necessárias para assegurar a integridade, a segurança e a confidencialidade das informações eventualmente acessadas, armazenadas ou trafegadas durante a execução do contrato, responsabilizando-se por qualquer utilização indevida, perda, vazamento ou divulgação não autorizada dessas informações. O dever de confidencialidade permanecerá vigente mesmo após o encerramento da relação contratual, enquanto as informações não se tornarem públicas por meios legítimos ou por determinação legal.

13.16 Providenciar todos os meios necessários (transporte, ferramentas, equipamentos de segurança e mão de obra qualificada) para a execução do objeto em qualquer unidade da DPES dentro do território estadual, independentemente da distância geográfica em relação à sede da Contratada.

14 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

14.1 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

14.2 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes aos objetos deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da prestação dos serviços e/ou fornecimento do objeto;

14.3 Designar servidores com competência necessária para promover o recebimento do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazos e entrega;

14.4 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado, nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais e legais;

14.5 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

14.6 Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas nos serviços executados e/ou fornecimento do objeto;

14.7 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços executados e/ou fornecimento do objeto, fixando prazo para a correção;

14.8 Aplicar as penalidades nas situações previstas neste Termo de Referência;

MINUTA

14.9 Notificar a CONTRATADA, por escrito, no tocante à disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

14.9.1 Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA **48 (quarenta e oito) horas** após o seu envio.

14.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e/ou fornecimento dos bens em desacordo com o objeto contratado.

14.11 Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

14.12 Verificar a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações técnicas exigidas, podendo solicitar testes, laudos ou documentos comprobatórios, quando necessário;

14.13 Solicitar a substituição de materiais que não atendam às especificações estabelecidas, nos prazos definidos neste Termo de Referência;

14.14 Sustar, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais, sempre que a execução estiver em desacordo com as condições estabelecidas, até a regularização das pendências;

14.15 Emitir a Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, conforme a necessidade da Administração;

MINUTA

14.16 Disponibilizar à CONTRATADA as informações indispensáveis à execução do objeto, relacionadas às demandas, locais de entrega e demais condições operacionais;

14.17 Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto às condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da contratação;

14.18 Zelar pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade na condução da contratação;

14.19 Manter arquivados e organizados os documentos relativos à execução contratual, para fins de controle, auditoria e prestação de contas;

15 DAS SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa a CONTRATADA que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

15.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

MINUTA

15.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

15.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

15.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

15.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1 **Advertência** pela falta do subitem 15.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.2.2 **Multa**, calculada na forma do edital, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 15.1 deste Termo de Referência, no percentual de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 15.1.1 a 15.1.7 e de até 30% (trinta por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 15.1.8 a 15.1.12;

15.2.2.1 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

15.2.2.2 A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens 15.2.1, 15.2.3 e 15.2.4.

15.2.3 **Impedimento de licitar** e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.2.4 **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.8 a 15.1.12, deste Termo de Referência;

15.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

MINUTA

15.4 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

15.5 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas, especialmente o disposto no caput e parágrafos do art. 158 da referida Lei, bem como as regras estabelecidas neste instrumento.

15.6 Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão fiscalizador deverá notificar o interessado contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia.

15.6.1 A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo:

a) a descrição da conduta considerada irregular;

b) o fundamento legal ou contratual da infração;

c) a sanção que poderá ser aplicada;

d) o prazo para apresentação de defesa;

e) o local ou meio para apresentação da defesa.

15.6.2 O prazo para apresentação de defesa prévia será de:

a) 05 (cinco) dias úteis para as penalidades de advertência e multa;

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

b) 15 (quinze) dias úteis para as penalidades de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade.

15.6.3 A CONTRATADA comunicará à Administração as mudanças de endereço ocorridas no curso da vigência contratual, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação.

15.6.4 Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a DPES proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do interessado que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021.

15.6.5 O recurso administrativo será submetido à análise da Assessoria Jurídica da DPES (ASJUR) quando se tratar de sanções de impedimento ou inidoneidade.

15.7 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

15.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.7.2 As peculiaridades do caso concreto;

15.7.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.7.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

15.7.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.9 A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

15.10 A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

15.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.12 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

MINUTA

15.13 Para fins de fiscalização da execução contratual e verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, as infrações poderão ser graduadas e sancionadas conforme a tabela abaixo.

Nível da Falha	Critério de Identificação	Sanção Aplicável
I – Leve	Descumprimento pontual de obrigação contratual que não cause prejuízo relevante à Administração nem comprometa a execução do objeto.	Notificação para correção imediata e, em caso de reincidência, advertência.
II – Média	Descumprimento contratual que cause atraso ou prejuízo moderado à execução do objeto, ou reincidência em falhas leves.	Aplicação de multa moratória e notificação formal para correção da irregularidade.
III – Grave	Descumprimento contratual que comprometa significativamente a execução do objeto, caracterize inexecução parcial relevante ou reincidência em falhas médias.	Aplicação de multa compensatória, podendo ser cumulada com impedimento de licitar e contratar, conforme o caso.
IV – Gravíssima	Inexecução total do contrato, fraude, apresentação de documentação falsa, comportamento inidôneo ou prática de ato ilícito contra a Administração.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16 DA AMOSTRA

16.1 Para a presente contratação, não será exigida a apresentação de amostras dos produtos pelos licitantes, considerando que as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência são suficientes para a adequada caracterização do objeto.

16.2 A dispensa de amostras fundamenta-se na natureza comum dos materiais a serem adquiridos, amplamente disponíveis no mercado, cujas características podem ser objetivamente verificadas por meio das especificações técnicas, catálogos, fichas técnicas e demais documentos apresentados pelos licitantes.

16.3 A verificação da conformidade dos materiais fornecidos será realizada no momento do recebimento provisório e definitivo, conforme critérios estabelecidos neste Termo de Referência, podendo a Administração, quando necessário, solicitar documentação técnica complementar que comprove o atendimento às exigências contratuais.

MINUTA

17 DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1 Não será exigida garantia contratual da execução, considerando que o objeto da contratação possui natureza de fornecimento de bens comuns, com baixo grau de complexidade e reduzido risco de inadimplemento contratual.

17.2 Os riscos inerentes à contratação mostram-se suficientemente mitigados pelas condições de recebimento, critérios de aceitação, sanções administrativas e garantia mínima dos produtos estabelecidas neste Termo de Referência, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

18 DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Não serão admitidas adesões à presente Ata de Registro de Preços, considerando as limitações operacionais atualmente existentes no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, especialmente quanto à capacidade de gestão e fiscalização contratual pelo Setor Administrativo, que não dispõe de estrutura de pessoal suficiente para absorver eventual incremento de demandas decorrentes de adesões.

19 DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1 O presente Termo de Referência foi elaborado e é de inteira responsabilidade da Gerência Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, unidade competente para o planejamento, coordenação e definição das diretrizes técnicas e administrativas relativas à presente contratação.

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

19.2 O documento reflete as necessidades institucionais identificadas, bem como os critérios técnicos e operacionais necessários à adequada execução do objeto, observando-se as disposições legais e normativas aplicáveis.

Bárbara Barbosa Alves

Assessora Padrão IV

Nº Funcional 646204-01

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

1 DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A contratação de empresa com fornecimento de refletores e luminárias com tecnologia LED para áreas externas é medida indispensável para assegurar a adequada infraestrutura física, a segurança patrimonial e a continuidade das atividades da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES), considerando a necessidade de manutenção de ambientes externos devidamente iluminados e seguros.

1.2 As atividades desenvolvidas pela Defensoria Pública demandam funcionamento contínuo das unidades administrativas e de atendimento ao público, inclusive em períodos de baixa luminosidade natural, o que torna essencial a existência de sistemas de iluminação eficientes nas áreas externas, acessos e fachadas.

1.3 O levantamento da necessidade foi realizado por meio de visitas técnicas às unidades da instituição, nas quais se constatou a existência de iluminação externa insuficiente, decorrente da utilização de tecnologias obsoletas e equipamentos com baixa capacidade luminosa.

1.4 As deficiências identificadas comprometem a segurança patrimonial, a integridade física de servidores, colaboradores e assistidos, além de impactarem negativamente as condições de funcionamento das unidades no período noturno, em razão da baixa visibilidade em áreas de circulação e acesso.

1.5 Verificou-se, ainda, a inexistência de quantitativo suficiente de refletores e luminárias adequados, bem como a presença de equipamentos defasados, fora de operação ou tecnicamente inadequados às atuais necessidades institucionais, o que agrava os riscos identificados.

1.6 A ausência de sistema de iluminação eficiente compromete não apenas a segurança dos ambientes externos, mas também a qualidade do atendimento prestado à população, especialmente em unidades com funcionamento estendido ou em locais com maior vulnerabilidade.

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

1.7 Ressalta-se que a Ata de Registro de Preços anteriormente vigente, que contemplava objeto similar, teve seu encerramento em 14 de agosto de 2024, não havendo instrumento contratual ativo capaz de suprir a atual demanda, o que evidencia a necessidade de adoção de nova contratação.

1.8 Nesse contexto, a presente demanda tem como objetivo o Registro de Preços para aquisição de refletores e luminárias com tecnologia LED, com especificações compatíveis às necessidades institucionais, destinados à substituição de equipamentos obsoletos e à ampliação da cobertura de iluminação nas unidades.

1.9 Considerando a natureza contínua, descentralizada e variável da demanda, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços, instrumento que proporciona maior flexibilidade na aquisição, permitindo o atendimento gradual das necessidades institucionais.

1.10 O Sistema de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, possibilita maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evita aquisições desnecessárias e assegura maior agilidade na reposição e instalação dos equipamentos.

1.11 A adoção da tecnologia LED fundamenta-se nos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade, destacando-se pela maior vida útil, redução de custos de manutenção, menor consumo de energia elétrica e alinhamento às diretrizes de responsabilidade ambiental.

1.12 Dessa forma, a contratação proposta visa mitigar riscos relacionados à segurança e à infraestrutura das unidades, promover a modernização do sistema de iluminação externa, reduzir custos operacionais e garantir condições adequadas para o funcionamento das atividades institucionais.

2. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, instrumento de planejamento que consolida as

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

MINUTA

demandas de aquisições e contratações necessárias ao adequado funcionamento institucional ao longo do exercício.

2.2 A inclusão da demanda no Plano de Contratações Anual decorre de planejamento realizado pelas áreas técnicas competentes, com base no diagnóstico das condições da infraestrutura física das unidades, especialmente no que se refere à necessidade de modernização e ampliação do sistema de iluminação externa por meio de refletores e luminárias com tecnologia LED.

2.3 O planejamento da contratação considerou, ainda, a existência de iluminação deficitária nas áreas externas, a utilização de equipamentos obsoletos e os riscos associados à baixa visibilidade, tais como vulnerabilidade patrimonial e comprometimento da segurança de servidores, colaboradores e assistidos.

2.4 A previsão da contratação no PCA contribui para a racionalização das aquisições, permitindo à Administração alinhar a demanda às disponibilidades orçamentárias, aprimorar a gestão dos recursos públicos e assegurar maior eficiência na condução do processo licitatório.

2.5 Ademais, o planejamento prévio possibilita a adoção de estratégia mais adequada à natureza da demanda, como o Sistema de Registro de Preços, garantindo maior flexibilidade na aquisição dos equipamentos conforme a evolução das necessidades institucionais.

2.6 Dessa forma, a presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura das unidades, a mitigação de riscos relacionados à segurança e a continuidade das atividades institucionais.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação deverá observar, como requisitos mínimos, o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos que instruem o processo, de modo a assegurar o adequado atendimento às necessidades institucionais da Defensoria Pública do Estado do

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

MINUTA

Espírito Santo (DPES), especialmente quanto à segurança, eficiência e qualidade da iluminação das áreas externas.

3.2 A empresa contratada deverá garantir o fornecimento de refletores e luminárias com tecnologia LED, em conformidade com os quantitativos, especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas neste estudo e no futuro Termo de Referência, assegurando a adequada iluminação das unidades.

3.3 Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, vedada a entrega de itens recondicionados, remanufaturados ou reutilizados, devendo estar em linha de produção ou com suporte técnico oficialmente mantido pelo fabricante.

3.4 Os equipamentos deverão apresentar características técnicas compatíveis com as necessidades institucionais, especialmente quanto ao fluxo luminoso, potência, eficiência energética, temperatura de cor, índice de proteção (IP) e desempenho em ambientes externos.

3.5 As especificações técnicas deverão observar critérios de qualidade, confiabilidade, eficiência e durabilidade, assegurando que os equipamentos sejam aptos a suportar as condições operacionais das unidades da Defensoria Pública.

3.6 Os refletores e luminárias deverão ser adequados para uso externo, com resistência a intempéries, variações climáticas e condições ambientais adversas, garantindo desempenho contínuo e seguro.

3.7 Em observância às boas práticas de governança e padronização, os equipamentos deverão atender a padrões reconhecidos de mercado, incluindo boas práticas de fabricação e certificações técnicas aplicáveis.

3.8 As especificações técnicas definidas neste estudo correspondem a requisitos mínimos necessários ao atendimento da demanda, não tendo por objetivo restringir a competitividade, sendo admitidos equipamentos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente aos parâmetros estabelecidos.

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

3.9 Os equipamentos deverão atender às normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente aquelas relacionadas a instalações elétricas e iluminação, bem como possuir certificação ou comprovação de conformidade com padrões de segurança elétrica e eficiência energética, incluindo, quando aplicável, certificação do INMETRO.

3.10 Os equipamentos (itens 01 a 04) deverão possuir garantia institucional mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, abrangendo a substituição de componentes defeituosos, falhas de funcionamento e vícios de qualidade que comprometam o desempenho do equipamento, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

3.11 A garantia deverá contemplar suporte técnico adequado, assegurando atendimento ágil para diagnóstico e solução de falhas, com substituição de componentes defeituosos sempre que necessário.

3.12 Todos os equipamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas e em perfeito estado de conservação, contendo identificação do fabricante, modelo e demais informações necessárias ao controle patrimonial.

3.13 Os equipamentos deverão ser acompanhados de todos os acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento, incluindo suportes, conectores, manuais e demais itens que compõem o produto original.

3.14 A contratada deverá assegurar que os equipamentos estejam em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se pela substituição de quaisquer itens que apresentem defeitos, vícios ou desconformidades com as especificações estabelecidas.

3.15 A entrega deverá ser realizada nos locais indicados pela Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, sendo de responsabilidade da contratada todas as etapas logísticas, incluindo transporte, acondicionamento e descarga dos equipamentos.

MINUTA

3.16 Os equipamentos deverão ser acompanhados de nota fiscal emitida conforme a legislação vigente, contendo descrição detalhada dos produtos, incluindo marca, modelo, quantidade e demais informações necessárias para conferência e registro patrimonial.

3.17 A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer equipamentos que apresentem falhas, avarias ou divergências em relação ao contratado, seja no momento da entrega ou durante o período de garantia.

3.18 A empresa deverá manter canal de comunicação direto com a equipe responsável pela gestão contratual, assegurando o acompanhamento das demandas e a resolução tempestiva de eventuais ocorrências.

3.19 Os requisitos estabelecidos neste item visam garantir que os equipamentos atendam às necessidades institucionais, assegurando desempenho adequado, eficiência energética, confiabilidade e segurança.

3.20 Dessa forma, busca-se assegurar que a contratação contribua para a melhoria das condições de segurança e infraestrutura das unidades, a redução de custos operacionais e a continuidade dos serviços prestados pela Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

4. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

4.1 A estimativa dos quantitativos de refletores e luminárias com tecnologia LED foi definida com base em levantamento técnico realizado pelas áreas competentes da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES), considerando as necessidades institucionais, as características das unidades e as condições atuais da infraestrutura de iluminação externa.

4.2 O dimensionamento dos quantitativos levou em consideração as visitas técnicas realizadas nos núcleos da instituição, nas quais foram identificadas deficiências na iluminação de áreas externas, acessos e

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

fachadas, bem como a necessidade de atendimento às unidades administrativas e espaços de circulação de servidores e assistidos.

4.3 A estimativa contempla, ainda, a substituição de equipamentos obsoletos ou ineficientes, bem como a ampliação da cobertura de iluminação, de modo a proporcionar melhores condições de segurança, visibilidade e funcionamento das unidades.

4.4 A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições parceladas ao longo da vigência da ata, de acordo com a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

4.5 Todos os itens (01 a 04) deverão possuir garantia técnica mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e do recebimento definitivo, abrangendo a substituição de componentes defeituosos, correção de falhas de fabricação ou degradação prematura, sem ônus adicional para a Administração.

GRUPO UNICO				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QUANTIDADE MINIMA**	**QUANTIDADE MAXIMA**
	PROJETOR DE ALTA POTÊNCIA (REFLETOR) COM TECNOLOGIA LED - 600W **Desempenho Luminotécnico:** o **Potência Nominal:** 600W. o **Temperatura de Cor:** Branco Frio (equivalente a uma faixa de 6.000K a 6.500K). o **Eficiência Luminosa:** O equipamento deve apresentar alta eficiência, garantindo fluxo luminoso condizente com a potência solicitada para otimização do consumo	UNIDADE	01	20

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

01	energético. **Características Elétricas:** o **Tensão de Operação:** Bivolt Automático (operável em faixa de 100V a 240V), com driver integrado de alta eficiência. o **Frequência:** 50/60Hz. **Construção e Durabilidade:** o **Vida Útil Nominal (L70):** Mínimo de 30.000 horas, assegurando baixa necessidade de reposição. o **Grau de Proteção: IP66** ou superior (proteção total contra poeira e resistência a jatos potentes de água), garantindo estanqueidade para uso em intempéries. o **Material do Corpo:** Construído em alumínio injetado sob pressão ou policarbonato de alta resistência térmica e mecânica, com acabamento (pintura eletrostática ou similar) preferencialmente na cor preta. o **Dimensões Referenciais:** Formato compacto, com dimensões externas aproximadas de 40 x 40 cm, permitindo a instalação nos suportes e hastes já existentes nas unidades da Defensoria. o **Difusor:** Vidro temperado ou policarbonato de alta			

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

	transparência, resistente a impactos e variações bruscas de temperatura. **Garantia e Conformidade:** o **Garantia Institucional:** Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou degradação prematura dos componentes. o **Normatização:** O produto deve observar, no que couber, as normas técnicas da ABNT (NBR IEC 60598-1 e NBR 5101) e possuir certificação ou conformidade com padrões de segurança elétrica e eficiência energética. · ***Foto meramente ilustrativa***			
	PROJETOR TIPO HOLOFOTE COM TECNOLOGIA LED INTEGRADA – 500W Desempenho e Eficiência Luminotécnica · **Potência Nominal:** 500W. · **Temperatura de Cor:** Branco Frio (faixa de 6.000K a 6.500K), indicada para ambientes que exigem alta	UNIDADE	01	20

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

02	visibilidade e vigilância. · **Fluxo Luminoso:** Deve ser condizente com a alta potência solicitada, visando a máxima eficiência energética (lm/W). · **Vida Útil Nominal (L70):** Mínimo de 30.000 (trinta mil) horas de operação, garantindo a durabilidade da solução e reduzindo o ciclo de substituição. Características Elétricas e Construtivas · **Alimentação:** Tensão Bivolt Automática (faixa de operação entre 100V e 240V), com driver interno de alta eficiência e proteção contra surtos. · **Material do Corpo:** Predominantemente em policarbonato de alta resistência térmica e mecânica (anti-UV), apto a suportar a exposição contínua às intempéries sem degradação estrutural. · **Grau de Proteção: IP66** ou superior, assegurando total estanqueidade contra poeira e resistência a jatos de água potentes, essencial para instalação em áreas externas descobertas. · **Dimensões Referenciais:** Dimensões externas aproximadas de 35 x 35 cm, visando a compatibilidade com os pontos de fixação e suportes já			

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

	existentes na infraestrutura da Defensoria Pública. **Garantia e Conformidade** · **Garantia Técnica:** Mínimo de 12 (doze) meses de garantia integral contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo do material. · **Normatização:** O produto deverá estar em conformidade com as normas técnicas vigentes (ABNT NBR IEC 60598-1 e correlatas), garantindo os padrões de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética. · ***Foto meramente ilustrativa***			
	PROJETOR TIPO HOLOFOTE COM TECNOLOGIA LED INTEGRADA – 300W Requisitos de Desempenho Luminotécnico · **Potência Nominal:** 300W. · **Temperatura de**	UNIDADE	01	20

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

03	**Cor:** Branco Frio (faixa de 6.000K a 6.500K), ideal para áreas que demandam alto contraste e nitidez para vigilância e monitoramento. · **Fluxo Luminoso e Eficiência:** O equipamento deve apresentar alta eficiência luminosa (lm/W), garantindo o aproveitamento máximo da energia consumida. · **Vida Útil Nominal:** Mínimo de 30.000 (trinta mil) horas (L70), visando a redução de custos com manutenção e substituição frequente. Características Elétricas e Construtivas · **Tensão de Operação:** Bivolt Automático (100V a 240V), com driver integrado e proteção contra surtos elétricos. · **Material do Corpo:** Predominantemente em policarbonato de alta resistência a impactos, intempéries e raios UV, garantindo leveza e imunidade à corrosão/oxidação. · **Grau de Proteção: IP66** ou superior, assegurando estanqueidade total contra poeira e resistência a jatos de água potentes, próprio para instalação em áreas externas descobertas. · **Dimensões Referenciais:** Dimensões externas aproximadas de 25 x			

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

	25 cm, permitindo a instalação em suportes existentes e garantindo a ergonomia na montagem. Garantia e Normatização · **Garantia Institucional:** Mínimo de 12 (doze) meses de garantia integral contra defeitos de fabricação ou falhas prematuras de componentes internos. · **Conformidade Técnica:** O produto deverá observar as normas técnicas brasileiras aplicáveis (ABNT NBR IEC 60598-1 e NBR 5101), garantindo a segurança das instalações elétricas e dos usuários. · ***Foto meramente ilustrativa***			
04	**PROJETOR TIPO HOLOFOTE COM TECNOLOGIA LED INTEGRADA – 100W** Requisitos de Desempenho Luminotécnico · **Potência Nominal:** 100W. · **Temperatura de**		01	20

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

	Cor: Branco Frio (faixa de 6.000K a 6.500K), adequada para ambientes funcionais que exigem atenção e segurança. · **Vida Útil Nominal (L70):** Mínimo de 30.000 (trinta mil) horas, assegurando a longevidade da instalação e a redução do custo de ciclo de vida do objeto. · **Eficiência:** O equipamento deve garantir um fluxo luminoso otimizado para a potência nominal, reduzindo perdas térmicas. Características Elétricas e Construtivas · **Alimentação:** Tensão Bivolt Automática (100V a 240V), com driver eletrônico de alto fator de potência integrado. · **Material do Corpo:** Construído predominantemente em policarbonato de alta resistência, com propriedades anti-UV e resistência a impactos, garantindo proteção contra corrosão e oxidação atmosférica. · **Grau de Proteção: IP66** ou superior, oferecendo estanqueidade completa contra poeira e proteção contra jatos de água sob pressão, ideal para exposição a intempéries. · **Dimensões Referenciais:** Dimensões externas aproximadas de 25 x			

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

	25 cm, permitindo a instalação versátil em muros, postes, marquises ou fachadas. Garantia e Normatização · **Garantia Técnica:** Mínimo de 12 (doze) meses de garantia integral contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo. · **Conformidade Técnica:** O produto deve observar as diretrizes das normas ABNT NBR IEC 60598-1 (Luminárias - Requisitos Gerais e Ensaios) e possuir certificação de conformidade com padrões de segurança elétrica. · **Foto meramente ilustrativa**			
	PROJETOR LED 50W SLIM Características Elétricas e Luminotécnicas · **Potência Nominal:** 50W · **Fluxo Luminoso:** Mínimo de 4.000 a 4.500 lúmens (Eficiência $\ge$ 80-90 lm/W) · **Tensão de**		01	20

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

05	**Operação:** Bivolt Automático (100V - 240V) · **Frequência:** 50/60 Hz · **Temperatura de Cor:** 6.500K (Branco Frio) ou 3.000K (Branco Quente), conforme necessidade. · **Ângulo de Abertura do Facho:** 120° · **Índice de Reprodução de Cor (IRC):** > 80 · **Fator de Potência:** > 0.5 (ou > 0.9 para modelos profissionais) **Construção e Durabilidade** · **Grau de Proteção: IP66** (Resistente a jatos potentes de poeira e água) · **Material do Corpo:** Alumínio injetado sob pressão com pintura eletrostática a pó (anticorrosiva). · **Difusor:** Vidro temperado plano de alta resistência a impactos e variações térmicas. · **Vida Útil Estimada (L70):** 25.000 a 30.000 horas. · **Temperatura de Operação:** -10°C a 45°C.			

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

	Instalação e Mecânica · **Suporte de Fixação:** Alça metálica articulável (tipo "U") que permite ajuste de inclinação de até 180°. · **Conexão:** Cabo de alimentação tripolar (Fase, Neutro e **Aterramento**). · **Dimensões Aproximadas:** (L x A x P) 150mm x 120mm x 30mm. · **Foto meramente ilustrativa**			

5 DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis que atendam aos requisitos técnicos de qualidade, segurança, durabilidade, conformidade normativa e eficiência energética para o fornecimento de refletores e luminárias com tecnologia LED, destinados à Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

5.2 Em observância ao art. 18, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021, foram analisadas diferentes alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade identificada, conforme quadro comparativo a seguir:

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

Alternativa Analisada	Qualidade e Adequação ao Uso Institucional	Custo Estimado	Facilidade de Gestão	Viabilidade Técnica / Uso Institucional	Conclusão
Aquisição de refletores e luminárias LED conforme especificação técnica	Alta. Atende plenamente às necessidades e normas técnicas aplicáveis	Moderado. Compatível com os preços de mercado	Alta. Fácil aquisição e padronização	Alta. Solução adequada para melhoria da iluminação e segurança	**SOLUÇÃO ESCOLHIDA**
Manutenção dos equipamentos atuais	Baixa. Mantém baixa eficiência e riscos operacionais	Baixo imediato	Alta	Inadequada. Não resolve os problemas identificados	Descarta-se por risco operacional
Substituição por tecnologia convencional (não LED)	Média. Menor eficiência e maior consumo	Moderado	Média	Ineficiente a médio e longo prazo	Descarta-se por ineficiência

5.3 Adicionalmente, considerando as características da demanda — natureza comum, possibilidade de aquisições parceladas, padronização do objeto e necessidade de atendimento contínuo — foram analisados os seguintes cenários quanto à forma de contratação:

a) Realização de procedimento licitatório sem Sistema de Registro de Preços:

Embora juridicamente admissível, tal alternativa não se mostra adequada sob a ótica da eficiência administrativa, uma vez que impõe a definição prévia e integral dos quantitativos a serem contratados, em cenário de demanda variável e descentralizada. Essa rigidez pode conduzir tanto à aquisição superior à necessidade real — com consequente imobilização indevida de recursos públicos — quanto à contratação insuficiente, gerando a necessidade de novos procedimentos licitatórios em curto espaço de tempo, em afronta aos princípios do planejamento e da economicidade.

b) Adesão a Ata de Registro de Preços de outros órgãos (carona):

MINUTA

Apesar de prevista na legislação, a adesão está condicionada à existência de ata vigente compatível com o objeto, à anuência do órgão gerenciador e à comprovação de vantajosidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Ademais, tal alternativa pode não atender integralmente às especificidades técnicas, quantitativas e operacionais da Defensoria Pública, além de representar risco à adequada instrução processual e à autonomia do planejamento institucional, podendo comprometer a eficiência e a aderência da contratação às necessidades reais.

c) Contratação direta por dispensa de licitação:

Mostra-se inadequada como solução estruturante, considerando a natureza recorrente, planejável e potencialmente contínua da demanda. A utilização dessa modalidade, além de limitada às hipóteses legais específicas, não permite ganhos de escala, padronização dos itens nem otimização da gestão contratual, podendo resultar em contratações fragmentadas, com prejuízo à eficiência administrativa e à racionalização dos recursos públicos.

d) Formação de Ata de Registro de Preços própria:

Configura-se como a alternativa mais vantajosa e adequada, em conformidade com os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023, por possibilitar a realização de aquisições parceladas, conforme a necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados. Tal modelo promove maior flexibilidade, padronização dos equipamentos, ganho de escala, ampliação da competitividade e eficiência na gestão contratual, além de mitigar riscos de descontinuidade do fornecimento. Dessa forma, evidencia-se como a solução que melhor atende aos princípios do planejamento, economicidade, eficiência e interesse público.

5.4 Após a análise das alternativas, verificou-se que a aquisição de refletores e luminárias com tecnologia LED constitui a solução mais adequada, por atender integralmente às necessidades técnicas identificadas, assegurar a melhoria da iluminação externa e promover maior segurança nas unidades.

5.5 Sob a perspectiva da economicidade e eficiência, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se proporcional à dimensão e à natureza da demanda, permitindo maior flexibilidade na aquisição, redução de custos administrativos e melhor gestão dos recursos públicos.

5.6 Conclui-se, portanto, que a prospecção de mercado aponta a formação de Ata de Registro de Preços como a solução que melhor atende às necessidades institucionais, assegurando a modernização da infraestrutura, a continuidade dos serviços e a adequada aplicação dos recursos públicos.

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

6 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 A estimativa preliminar de preços apresentada tem por finalidade subsidiar a análise da viabilidade orçamentária e financeira da contratação para a aquisição de refletores e luminárias com tecnologia LED, destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES), bem como servir de parâmetro inicial para a adequada instrução do processo administrativo.

6.2 Os valores estimados foram obtidos por meio de pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo e/ou com base em contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, observando-se os princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

6.3 A pesquisa de preços considerou produtos equivalentes no que se refere às especificações técnicas, tais como potência, fluxo luminoso, eficiência energética, índice de proteção (IP), tipo de instalação e demais requisitos aplicáveis, de modo a conferir maior fidedignidade à formação do valor estimado da contratação.

6.4 Foram priorizadas, sempre que possível, cotações atualizadas e compatíveis com o objeto, a fim de assegurar maior aderência dos valores estimados à realidade de mercado.

6.5 Ressalta-se que os valores apresentados possuem caráter meramente estimativo, destinando-se ao planejamento da contratação, podendo sofrer variações em razão das condições comerciais praticadas pelo fornecedor a ser contratado, bem como em função de fatores como marca, desempenho dos equipamentos, disponibilidade e logística de entrega.

6.6 Conforme pesquisa de mercado consolidada, apresenta-se a seguinte estimativa de preços:

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

GRUPO UNICO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	FORNECEDOR: ESPIRITO SANTO TECNOLOGIA E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA – ME.	FORNECEDOR: ELETRÔNICA GORZA LTDA - EPP.	FORNECEDOR: VIX LED VITORIA LED ILUMINACAO LTDA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO GLOBAL
01	PROJETOR DE ALTA POTÊNCIA (REFLETOR) COM TECNOLOGIA LED - 600W	20	R$ 325,00	R$ 389,90	R$ 319,90	R$ 344,93	R$ 6.898,60
02	PROJETOR TIPO HOLOFOTE COM TECNOLOGIA LED INTEGRADA – 500W	20	R$ 279,00	R$ 333,90	R$ 309,90	R$ 307,60	R$ 6.152,00
03	PROJETOR TIPO HOLOFOTE COM TECNOLOGIA LED INTEGRADA – 300W	20	R$ 123,06	R$ 146,90	R$ 189,90	R$ 153,29	R$ 3.065,80
04	PROJETOR TIPO HOLOFOTE COM TECNOLOGIA LED INTEGRADA – 100W	20	R$ 32,06	R$ 38,90	R$ 69,90	R$ 46,95	R$ 939,00
05	PROJETOR LED 50W	20	R$ 25,50	R$ 28,90	R$ 49,99	R$ 34,80	R$ 696,00

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

	SLIM						

6.7 O valor estimado da contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, bem como com base em referências de contratações similares no âmbito da Administração Pública.

6.8 Com base nos levantamentos efetuados, o custo estimado da contratação corresponde a R$ 17.751,40 (dezessete mil e setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), considerando o grupo único.

6.9 A estimativa tem por finalidade subsidiar a análise da viabilidade orçamentária e financeira da contratação, bem como servir de parâmetro inicial para a adequada instrução do processo administrativo.

6.10 O Sistema de Registro de Preços mostra-se especialmente adequado à presente contratação em razão da natureza parcelada da demanda, da necessidade de reposição e ampliação gradual da infraestrutura de iluminação das unidades, permitindo aquisições sob demanda, conforme disponibilidade orçamentária e necessidade administrativa, evitando a imobilização desnecessária de recursos públicos.

6.11 Ressalta-se que o valor estimado contempla todos os custos necessários ao fornecimento dos equipamentos, incluindo despesas relacionadas à logística, transporte, entrega e demais encargos incidentes, de modo a assegurar o atendimento às unidades da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

6.12 Os valores apresentados possuem caráter meramente estimativo, não representando obrigação de contratação integral das quantidades registradas, uma vez que a utilização da Ata de Registro de Preços ocorrerá conforme a necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária da instituição.

6.13 Ressalva-se, ainda, que a pesquisa final de preços mercadológicos será realizada pelo setor competente em momento oportuno, com vistas à consolidação e atualização do valor de referência que

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

subsidiará a elaboração do edital e a condução do certame licitatório, garantindo maior aderência aos preços praticados no mercado à época da contratação.

7 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de refletores e luminárias com tecnologia LED, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES), contribuindo para a melhoria da iluminação externa, segurança patrimonial e adequada infraestrutura das unidades.

7.2 Considerando a natureza do objeto e o disposto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, que tratam do Sistema de Registro de Preços, bem como o art. 3º, incisos I e II, do Decreto nº 11.462/2023, verifica-se ser conveniente e oportuno que o fornecimento seja realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Instituição.

7.3 A solução contempla o fornecimento de refletores e luminárias LED novos, sob demanda, assegurando a padronização da infraestrutura de iluminação, a mitigação de riscos relacionados à segurança e a racionalização dos procedimentos administrativos de aquisição.

7.4 Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, bem como observar as normas técnicas e regulatórias aplicáveis, incluindo normas da ABNT e certificações de segurança elétrica e eficiência energética.

7.5 Os equipamentos deverão apresentar qualidade compatível com as finalidades institucionais a que se destinam, observando padrões adequados de desempenho, durabilidade, eficiência energética, resistência a intempéries e segurança elétrica.

7.6 A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade, incluindo eficiência energética, redução do consumo de energia elétrica e adoção de boas práticas ambientais relacionadas à produção, utilização e descarte dos equipamentos.

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

7.7 O pagamento será efetuado de acordo com a efetiva entrega dos equipamentos, mediante comprovação da conformidade com as especificações técnicas e quantitativas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

7.8 O prazo máximo para entrega dos equipamentos será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.9 Os equipamentos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da DPES, localizado no endereço: Av. Coronel Martins de Figueiredo, nº 152, Bairro Maruípe, Vitória/ES, CEP: 29043-060.

7.10 O recebimento inicial será realizado a título provisório, mediante conferência das quantidades, especificações e condições físicas dos equipamentos entregues. A análise definitiva de conformidade será realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, por servidor designado ou comissão responsável.

7.11 Serão verificados, entre outros aspectos:

a) Conformidade com as especificações técnicas exigidas;

b) Integridade física dos equipamentos e ausência de danos ou avarias;

c) Quantidade, marca e características técnicas conforme solicitado;

d) Funcionamento adequado dos equipamentos;

e) Identificação e procedência dos equipamentos.

7.12 Os materiais correspondentes aos itens 01 ao 04 deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo pela Administração.

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

7.13 A garantia deverá abranger, no mínimo:

a) Defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou falhas que comprometam o desempenho adequado do material;
b) Problemas relacionados ao funcionamento do equipamento, falhas no driver, na fonte de alimentação, vedação inadequada ou perda de eficiência luminosa;
c) Não conformidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência;
d) Desempenho inadequado do material em condições normais de uso;
e) Eventuais falhas decorrentes do processo de fabricação ou de materiais utilizados.

7.14 Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem qualquer ônus adicional para a Administração, a substituição dos materiais que apresentarem defeitos ou inconformidades, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal.

7.15 A contratada será responsável por todos os custos e encargos relacionados ao transporte, acondicionamento, seguro, carga e descarga dos refletores e luminárias, devendo garantir a integridade dos produtos até o efetivo recebimento pela Administração.

7.16 Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de manuais técnicos, certificados de conformidade e demais documentações necessárias ao adequado funcionamento, instalação e operação, incluindo comprovação de atendimento às normas técnicas aplicáveis da ABNT e aos padrões de segurança elétrica e eficiência energética.

8 DA JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO

8.1 Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.2 Todavia, conforme dispõe o art. 40, § 3º, da referida Lei, o parcelamento não deve ser adotado quando houver prejuízo ao conjunto do objeto, especialmente nos casos que envolvam economia de escala, necessidade de padronização, compatibilidade técnica entre os itens ou quando a solução demandar fornecimento integrado.

MINUTA

8.3 No presente caso, verifica-se que os itens que compõem a solução — refletores e luminárias com tecnologia LED — possuem correlação técnica e funcional, sendo destinados à padronização da infraestrutura de iluminação externa das unidades da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

8.4 A natureza do objeto demanda uniformidade de desempenho, padronização dos equipamentos e compatibilidade técnica entre os itens, de forma que a contratação de múltiplos fornecedores pode resultar em heterogeneidade nos padrões de iluminação, comprometendo a eficiência da solução e dificultando a manutenção e a gestão dos equipamentos.

8.5 Registra-se, ainda, que a análise de mercado evidenciou a existência de diversas empresas aptas a fornecer a totalidade dos itens, não havendo indícios de restrição à competitividade decorrente da adoção de grupo único.

8.6 Destaca-se que os itens a serem adquiridos são classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por apresentarem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e amplamente disponíveis no mercado.

8.7 Sob a ótica da vantajosidade econômica, a contratação em grupo único mostra-se mais eficiente, na medida em que possibilita ganho de escala, redução de custos indiretos — especialmente os relacionados à logística, transporte e entrega — e melhores condições comerciais.

8.8 A eventual fragmentação do objeto implicaria a contratação de múltiplos fornecedores, com consequente aumento da complexidade logística, elevação dos custos operacionais e maior risco de despadronização, fatores que podem comprometer a economicidade da contratação.

8.9 Ademais, a centralização do fornecimento amplia o poder de negociação da Administração, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos e condições contratuais mais eficientes.

MINUTA

8.10 Sob o aspecto da gestão contratual, a contratação por grupo único reduz a complexidade administrativa, evita a multiplicidade de instrumentos contratuais, diminui custos de fiscalização e mitiga riscos de descontinuidade no fornecimento.

8.11 Ressalta-se, ainda, que a gestão centralizada favorece o controle operacional, a padronização da infraestrutura de iluminação e a racionalização dos fluxos logísticos, contribuindo para maior eficiência na execução contratual.

8.12 Diante do exposto, não se evidencia vantagem técnica ou econômica no parcelamento do objeto, sendo que sua adoção pode acarretar prejuízos à padronização, à eficiência administrativa e à economicidade.

8.13 Assim, resta demonstrado que a opção pela contratação em grupo único mostra-se técnica e economicamente justificada, em conformidade com o art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, evidenciando-se como a solução mais adequada para atendimento do interesse público.

9 DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A presente contratação tem por objetivo viabilizar o fornecimento de refletores e luminárias com tecnologia LED, destinados ao atendimento das necessidades de iluminação externa das unidades da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo – DPES, contribuindo para a melhoria da infraestrutura, da segurança patrimonial e das condições de funcionamento institucional.

9.2 Com a contratação, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo dos equipamentos necessários à modernização e ampliação do sistema de iluminação, possibilitando a adequada iluminação de áreas externas, acessos e fachadas, especialmente em períodos de baixa luminosidade.

9.3 Busca-se promover a padronização dos equipamentos fornecidos, garantindo uniformidade na qualidade, desempenho, eficiência energética e características técnicas das luminárias instaladas, além de possibilitar maior controle na gestão dos bens e no planejamento das demandas.

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

9.4 A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá a aquisição parcelada dos equipamentos ao longo da vigência da ata, conforme a necessidade da Administração, proporcionando maior flexibilidade no planejamento das aquisições, otimização da gestão de recursos e racionalização dos gastos públicos.

9.5 Como resultados esperados, pretende-se garantir a adequada iluminação das áreas externas, reduzir riscos relacionados à segurança patrimonial e à integridade física de servidores e assistidos, promover maior eficiência energética, reduzir custos de manutenção e consumo de energia elétrica, bem como assegurar a continuidade das atividades institucionais em condições adequadas.

10 DAS PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Previamente à formalização da contratação, deverão ser adotadas todas as medidas administrativas necessárias à adequada instrução do processo licitatório destinado à aquisição de refletores e luminárias com tecnologia LED, em atendimento às demandas operacionais e institucionais da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo – DPES.

10.2 Para tanto, deverá ser integralmente concluída a fase interna do procedimento, contemplando a elaboração, análise técnica, validação e aprovação do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e dos demais documentos que compõem o processo administrativo, assegurando-se a observância das disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como dos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

10.3 Deverá ser previamente atestada a existência de dotação orçamentária suficiente para fazer frente às despesas decorrentes da contratação, em conformidade com as normas de planejamento, programação e execução orçamentária aplicáveis à Administração Pública, bem como com os instrumentos de planejamento institucional vigentes.

10.4 A empresa vencedora do certame deverá comprovar, previamente à formalização da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o atendimento integral às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, além dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira estabelecidos no edital, incluindo a comprovação de fornecimento de equipamentos compatíveis com o objeto.

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

10.5 Após a formalização da contratação, deverá ser providenciada a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, garantindo a devida transparência e publicidade dos atos administrativos.

10.6 Caberá à Administração designar formalmente os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhes verificar a conformidade dos equipamentos fornecidos com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência, inclusive quanto ao atendimento às normas da ABNT, certificações de segurança elétrica e eficiência energética, bem como controlar as entregas e adotar as providências necessárias à adequada gestão contratual.

10.7 Todas as providências mencionadas deverão ser adotadas de modo a assegurar a regularidade do processo de contratação, a correta aplicação dos recursos públicos e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com as diretrizes de governança, planejamento e gestão de contratações estabelecidas na legislação vigente.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Após a análise do objeto e das demandas institucionais da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo – DPES, constatou-se a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes diretamente associadas à presente contratação.

11.2 A aquisição de refletores e luminárias com tecnologia LED, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, poderá ser realizada de forma autônoma, não sendo necessária, como regra, a formalização de contratações adicionais ou concomitantes para viabilizar sua utilização no âmbito da instituição.

11.3 Ressalta-se que eventuais serviços acessórios de instalação poderão ser executados pela equipe de manutenção predial da própria Administração ou por contratos já existentes, não configurando dependência direta que comprometa a viabilidade da presente contratação.

11.4 Dessa forma, conclui-se que a presente contratação possui independência administrativa e operacional, não estando vinculada ou condicionada à execução de outros contratos ou procedimentos de contratação em curso.

12 DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

12.1 A presente contratação refere-se ao fornecimento de refletores e luminárias com tecnologia LED, destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo – DPES. Considerando as características do objeto, não se verificam impactos ambientais negativos relevantes diretamente associados à aquisição, tendo em vista que não envolve atividades produtivas ou processos industriais conduzidos pela Administração.

12.2 Os equipamentos a serem adquiridos são amplamente disponibilizados no mercado e empregados em ambientes institucionais, destacando-se a tecnologia LED por seu menor consumo de energia elétrica e maior vida útil em comparação a tecnologias convencionais, o que contribui para a redução de impactos ambientais ao longo do ciclo de vida dos produtos.

12.3 Durante a execução contratual, eventuais resíduos provenientes de embalagens, componentes ou materiais de acondicionamento deverão ser corretamente gerenciados, em conformidade com as boas práticas de gestão de resíduos e com a legislação ambiental vigente.

12.4 Recomenda-se que os equipamentos sejam fornecidos em embalagens adequadas, que garantam a proteção durante o transporte e armazenamento, contribuindo para a minimização de perdas, avarias e desperdícios de materiais.

12.5 Deverão ser observados, sempre que aplicável, critérios de sustentabilidade, incluindo eficiência energética, maior durabilidade dos equipamentos, atendimento a normas técnicas e certificações pertinentes, bem como a destinação ambientalmente adequada ao término do ciclo de vida dos bens.

12.6 Dessa forma, conclui-se que a presente contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, além de contribuir positivamente para a eficiência energética e redução do consumo de recursos, estando alinhada às boas práticas de sustentabilidade na Administração Pública e às diretrizes de uso responsável dos recursos públicos.

13 DA VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

13.1 Com base nas análises de viabilidade técnica e econômica realizadas no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação para o fornecimento de refletores e luminárias com tecnologia LED mostra-se adequada, necessária e devidamente justificada, em conformidade com a legislação vigente, especialmente com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

13.2 A aquisição dos referidos equipamentos é essencial para o atendimento das demandas operacionais das unidades da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, contribuindo para a melhoria da iluminação externa, da segurança patrimonial e das condições de funcionamento institucional.

13.3 A disponibilização de soluções de iluminação eficientes e compatíveis com as necessidades institucionais favorece a redução de riscos relacionados à baixa visibilidade, aumenta a segurança de servidores e assistidos e contribui para maior eficiência na utilização dos espaços físicos.

13.4 Ademais, por se tratar de equipamentos amplamente disponíveis no mercado, com especificações técnicas consolidadas e fornecimento realizado por diversos fabricantes e fornecedores, a contratação apresenta baixo risco operacional, elevada competitividade e adequada previsibilidade quanto ao fornecimento, fatores que contribuem para maior eficiência administrativa e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

13.5 Considerando a necessidade de reposição e ampliação contínua da infraestrutura de iluminação, a adoção do Sistema de Registro de Preços contribui para mitigar riscos de descontinuidade, permitindo aquisições graduais ao longo da vigência da ata, conforme a evolução das necessidades institucionais.

13.6 O Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado à natureza da demanda, possibilitando aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, proporcionando maior flexibilidade no planejamento das contratações, padronização dos equipamentos e melhor gestão dos recursos orçamentários.

13.7 Dessa forma, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação para o fornecimento de refletores e luminárias com tecnologia LED destinados às unidades da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, assegurando a melhoria da infraestrutura, a segurança dos ambientes, a eficiência energética e a adequada aplicação dos recursos públicos.

MINUTA

Bárbara Barbosa Alves

Assessora Padrão IV

Nº Funcional 646204-01

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

ANEXO III – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREGÃO n.º XX/2026

LICITANTE: .....XXX....
CNPJ:....XX...

Pela presente, formulamos Proposta Comercial para fornecimento dos produtos supracitados, de acordo com todas as condições do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º xx/2026** e seus anexos, conforme segue:

GRUPO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	UNIDADE	MARCA/MODELO	QUANT. MÍN	QUANT. MÁX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**PROJETOR DE ALTA POTÊNCIA (REFLETOR) COM TECNOLOGIA LED - 600W** **Desempenho Luminotécnico:** o **Potência Nominal:** 600W. o **Temperatura de Cor:** Branco Frio (equivalente a uma faixa de 6.000K a 6.500K). o **Eficiência Luminosa:** O equipamento deve apresentar alta eficiência, garantindo fluxo luminoso condizente com a potência solicitada para otimização do consumo energético. **Características Elétricas:** o **Tensão de Operação:** Bivolt Automático (operável em	UNIDADE		1	20	R$366,07	R$7.321,40

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

	faixa de 100V a 240V), com driver integrado de alta eficiência. o **Frequência:** 50/60Hz. **Construção e Durabilidade:** o **Vida Útil Nominal (L70):** Mínimo de 30.000 horas, assegurando baixa necessidade de reposição. o **Grau de Proteção: IP66** ou superior (proteção total contra poeira e resistência a jatos potentes de água), garantindo estanqueidade para uso em intempéries. o **Material do Corpo:** Construído em alumínio injetado sob pressão ou policarbonato de alta resistência térmica e mecânica, com acabamento (pintura eletrostática ou similar) preferencialmente na cor preta. o **Dimensões Referenciais:** Formato compacto, com dimensões externas aproximadas de 40 x 40 cm, permitindo a instalação nos suportes e hastes já existentes nas unidades da Defensoria. o **Difusor:** Vidro temperado ou policarbonato de alta transparência, resistente a impactos e variações bruscas de temperatura. **Garantia e Conformidade:** o **Garantia**						

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

	Institucional: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou degradação prematura dos componentes. o **Normatização:** O produto deve observar, no que couber, as normas técnicas da ABNT (NBR IEC 60598-1 e NBR 5101) e possuir certificação ou conformidade com padrões de segurança elétrica e eficiência energética.						
02	**PROJETOR TIPO HOLOFOTE COM TECNOLOGIA LED INTEGRADA – 500W** Desempenho e Eficiência Luminotécnica · **Potência Nominal:** 500W. · **Temperatura de Cor:** Branco Frio (faixa de 6.000K a 6.500K), indicada para ambientes que exigem alta visibilidade e vigilância. · **Fluxo Luminoso:** Deve ser condizente com a alta potência solicitada, visando a máxima eficiência energética (lm/W). · **Vida Útil Nominal (L70):** Mínimo de 30.000 (trinta mil) horas de operação, garantindo a durabilidade da solução e reduzindo o ciclo de substituição. Características Elétricas e	UNIDADE		1	20	R$314,12	R$6.282,40

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

	Construtivas · **Alimentação:** Tensão Bivolt Automática (faixa de operação entre 100V e 240V), com driver interno de alta eficiência e proteção contra surtos. · **Material do Corpo:** Predominantemente em policarbonato de alta resistência térmica e mecânica (anti-UV), apto a suportar a exposição contínua às intempéries sem degradação estrutural. · **Grau de Proteção: IP66** ou superior, assegurando total estanqueidade contra poeira e resistência a jatos de água potentes, essencial para instalação em áreas externas descobertas. · **Dimensões Referenciais:** Dimensões externas aproximadas de 35 x 35 cm, visando a compatibilidade com os pontos de fixação e suportes já existentes na infraestrutura da Defensoria Pública. **Garantia e Conformidade** · **Garantia Técnica:** Mínimo de 12 (doze) meses de garantia integral contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo do material. · **Normatização:** O produto deverá estar em conformidade com as normas técnicas vigentes (ABNT NBR IEC 60598-1 e						

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

	correlatas), garantindo os padrões de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética.						
03	**PROJETOR TIPO HOLOFOTE COM TECNOLOGIA LED INTEGRADA – 300W** Requisitos de Desempenho Luminotécnico · **Potência Nominal:** 300W. · **Temperatura de Cor:** Branco Frio (faixa de 6.000K a 6.500K), ideal para áreas que demandam alto contraste e nitidez para vigilância e monitoramento. · **Fluxo Luminoso e Eficiência:** O equipamento deve apresentar alta eficiência luminosa (lm/W), garantindo o aproveitamento máximo da energia consumida. · **Vida Útil Nominal:** Mínimo de 30.000 (trinta mil) horas (L70), visando a redução de custos com manutenção e substituição frequente. Características Elétricas e Construtivas · **Tensão de Operação:** Bivolt Automático (100V a 240V), com driver integrado e proteção contra surtos elétricos. · **Material do**	UNIDADE		01	20	R$129,35	R$2.587,00

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

	Corpo: Predominantemente em policarbonato de alta resistência a impactos, intempéries e raios UV, garantindo leveza e imunidade à corrosão/oxidação. · **Grau de Proteção: IP66** ou superior, assegurando estanqueidade total contra poeira e resistência a jatos de água potentes, próprio para instalação em áreas externas descobertas. · **Dimensões Referenciais:** Dimensões externas aproximadas de 25 x 25 cm, permitindo a instalação em suportes existentes e garantindo a ergonomia na montagem. Garantia e Normatização · **Garantia Institucional:** Mínimo de 12 (doze) meses de garantia integral contra defeitos de fabricação ou falhas prematuras de componentes internos. · **Conformidade Técnica:** O produto deverá observar as normas técnicas brasileiras aplicáveis (ABNT NBR IEC 60598-1 e NBR 5101), garantindo a segurança das instalações elétricas e dos usuários.						
04	**PROJETOR TIPO HOLOFOTE COM TECNOLOGIA LED INTEGRADA – 100W**	UNIDADE		01	20	R$28,48	R$569,60

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

	Requisitos de Desempenho Luminotécnico · **Potência Nominal:** 100W. · **Temperatura de Cor:** Branco Frio (faixa de 6.000K a 6.500K), adequada para ambientes funcionais que exigem atenção e segurança. · **Vida Útil Nominal (L70):** Mínimo de 30.000 (trinta mil) horas, assegurando a longevidade da instalação e a redução do custo de ciclo de vida do objeto. · **Eficiência:** O equipamento deve garantir um fluxo luminoso otimizado para a potência nominal, reduzindo perdas térmicas. Características Elétricas e Construtivas · **Alimentação:** Ten são Bivolt Automática (100V a 240V), com driver eletrônico de alto fator de potência integrado. · **Material do Corpo:** Construído predominantemente em policarbonato de alta resistência, com propriedades anti-UV e resistência a impactos, garantindo proteção contra corrosão e oxidação atmosférica. · **Grau de Proteção: IP66** ou superior,						

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

	oferecendo estanqueidade completa contra poeira e proteção contra jatos de água sob pressão, ideal para exposição a intempéries. · **Dimensões Referenciais:** Dimensões externas aproximadas de 25 x 25 cm, permitindo a instalação versátil em muros, postes, marquises ou fachadas. Garantia e Normatização · **Garantia Técnica:** Mínimo de 12 (doze) meses de garantia integral contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo. · **Conformidade Técnica:** O produto deve observar as diretrizes das normas ABNT NBR IEC 60598-1 (Luminárias - Requisitos Gerais e Ensaios) e possuir certificação de conformidade com padrões de segurança elétrica.						
05	**PROJETOR LED 50W SLIM** Características Elétricas e Luminotécnicas · **Potência Nominal:** 50W · **Fluxo Luminoso:** Mínimo de 4.000 a 4.500 lúmens (Eficiência $\ge$ 80-90 lm/W)	UNIDADE		01	20	R$27,16	R$543,20

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

	· **Tensão de Operação:** Bivolt Automático (100V - 240V) · **Frequência:** 50/60 Hz · **Temperatura de Cor:** 6.500K (Branco Frio) ou 3.000K (Branco Quente), conforme necessidade. · **Ângulo de Abertura do Facho:** 120° · **Índice de Reprodução de Cor (IRC):** > 80 · **Fator de Potência:** > 0.5 (ou > 0.9 para modelos profissionais) **Construção e Durabilidade** · **Grau de Proteção: IP66** (Resistente a jatos potentes de poeira e água) · **Material do Corpo:** Alumínio injetado sob pressão com pintura eletrostática a pó (anticorrosiva). · **Difusor:** Vidro temperado plano de alta resistência a impactos e variações térmicas. · **Vida Útil Estimada (L70):** 25.000 a 30.000 horas. · **Temperatura de Operação:** -10°C a 45°C.						

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

	Instalação e Mecânica · **Suporte de Fixação:** Alça metálica articulável (tipo "U") que permite ajuste de inclinação de até 180°. · **Conexão:** Cabo de alimentação tripolar (Fase, Neutro e **Aterramento**). · **Dimensões Aproximadas:** (L x A x P) 150mm x 120mm x 30mm.						
		TOTAL: ***R$ 17.303,60 (dezessete mil, trezentos e três reais e sessenta centavos)***					

VALOR TOTAL DA ATA:
R$ 17.303,60 (dezessete mil, trezentos e três reais e sessenta centavos)

Cidade, xx de xxx de xxxx.

_____
...EMPRESA...
Nome do Representante

Instruções de preenchimento:

a) *A licitante deverá informar os preços por item, total do item e total global da proposta, seguindo a numeração constante no edital.*
b) *Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos. A proposta de preços deverá estar datada e assinada.*

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

ANEXO IV – DADOS COMPLEMENTARES DO LICITANTE

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME			
Pregão Eletrônico: *..xx..../202X*		**Data de abertura:** *..xx../.xx.../.xxxx.....*	
DADOS DA LICITANTE			
Nome da empresa: *....xxxx.....*		**CNPJ:** *....xxxx.....*	**Endereço:** *....xxxx.....*
CEP: *....xxxx.....*	**Telefone:** *....xxxx.....*	**Telefone:** *....xxxx.....*	**E-mail:** *....xxxx.....*
DADOS BANCÁRIOS			
Banco: *....xxxx.....*	**Agência:** *....xxxx.....*	**Conta:** *....xxxx.....*	**Tipo de Conta:** *....xxxx.....*
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO			
Nome: *....xxxx.....*		**CPF:** *....xxxx.....*	**RG/órgão emissor:** *....xxxx.....*
Instrumento de Outorga de Poderes: *....xxxx.....*		**Telefone:** *....xxxx.....*	**Telefone:** *....xxxx.....*
CERTIFICAÇÃO DIGITAL			
O representante legal assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil?		( ) Sim	( ) Não

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.º 00000537/2026

Pregão n.º XXX/XXXX

ID CidadES n.º XXXXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/202XX

Pelo presente instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 00.671.513/0001-24, com sede na Praça Manoel Silvino Monjardim, 54, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-520, representada legalmente pelo seu Segundo Subdefensor Público-Geral Dr. Leonardo Grobberio Pinheiro, brasileiro, delegação de competência concedida pela Portaria DPES n° 948, publicada no Diário Oficial do Espírito Santo em 02 de setembro de 2024, com endereço profissional na Praça Manoel Monjardim, 54, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-520, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, realizado pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, registrado no Processo de n.º 00000537/2026, publicada no ....DIÁRIO OU PNCP..... em ..... de ..... de 20..., e a respectiva homologação exarada no documento ..... do processo acima informado, RESOLVE registrar os preços da empresa ....., pessoa jurídica de natureza privada, inscrita no CNPJ sob n.º ....., com endereço ....., neste ato representado por ....., nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Edital do pregão n° XXXX e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021, no Decreto n.º 11.462/2023 e Decreto Estadual n.º 5354-R/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a **o fornecimento de refletores e luminárias com tecnologia led, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES).**

2. DO PREÇO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada coincidem com os preços definidos no Anexo I desta Ata e, nela, estão inclusas todas as espécies de

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador desta Ata é a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

3.2. Além do gerenciador, não há entidades públicas participantes do Registro de Preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2. Não serão admitidas adesões a referida Ata de Registro de Preços.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de autorização de fornecimento, conforme o art. 95 da Lei n.º 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n.º 14.133/2021:

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, desde que:

7.2.1. O requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

MINUTA

7.2.2. A modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública; e

7.2.3. Seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

7.2.4. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, e na legislação aplicável;

7.2.5. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7;

7.2.6. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

7.2.7. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará poderá:

7.2.7.1. Efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; ou

7.2.7.2. Cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não formalizar o contrato ou a retirada da autorização de fornecimento, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto n.º 11.462/2023, bem como Decreto Estadual 5354-R/2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

10.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os documentos e instruções que compõem o Processo n.º 00000537/2026, o Termo de Referência, o Edital de Licitação e a Proposta Comercial do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência parte integrante desta Ata.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MINUTA

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, data e hora da última assinatura eletrônica.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEONARDO GROBBERIO PINHEIRO

Segundo Subdefensor Público-Geral

Assinado eletronicamente

NOME DA CONTRATADA

NOME DO REPRESENTANTE COM PODERES PARA FIRMAR COPROMISSO

Assinado eletronicamente

MINUTA

ANEXO I – REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR ADJUDICADO

FORNECEDOR: .....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

TELEFONE: .....

REPRESENTANTE: .....

GRUPO UNICO				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QUANTIDADE MINIMA**	**QUANTIDADE MAXIMA**

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

01	**PROJETOR DE ALTA POTÊNCIA (REFLETOR) COM TECNOLOGIA LED - 600W** **Desempenho Luminotécnico:** o **Potência Nominal:** 600W. o **Temperatura de Cor:** Branco Frio (equivalente a uma faixa de 6.000K a 6.500K). o **Eficiência Luminosa:** O equipamento deve apresentar alta eficiência, garantindo fluxo luminoso condizente com a potência solicitada para otimização do consumo energético. **Características Elétricas:** o **Tensão de Operação:** Bivolt Automático (operável em faixa de 100V a 240V), com driver integrado de alta eficiência. o **Frequência:** 50/60Hz. **Construção e Durabilidade:** o **Vida Útil Nominal (L70):** Mínimo de 30.000 horas, assegurando baixa necessidade de reposição. o **Grau de Proteção: IP66** ou superior (proteção total contra poeira e resistência a jatos potentes de água), garantindo estanqueidade para uso em intempéries. o **Material do Corpo:** Construído em alumínio injetado sob pressão ou policarbonato de alta resistência térmica e mecânica, com acabamento (pintura eletrostática ou similar)	UNIDADE	01	20

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

	preferencialmente na cor preta. o **Dimensões Referenciais:** Formato compacto, com dimensões externas aproximadas de 40 x 40 cm, permitindo a instalação nos suportes e hastes já existentes nas unidades da Defensoria. o **Difusor:** Vidro temperado ou policarbonato de alta transparência, resistente a impactos e variações bruscas de temperatura. **Garantia e Conformidade:** o **Garantia Institucional:** Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou degradação prematura dos componentes. o **Normatização:** O produto deve observar, no que couber, as normas técnicas da ABNT (NBR IEC 60598-1 e NBR 5101) e possuir certificação ou conformidade com padrões de segurança elétrica e eficiência energética. · ***Foto meramente ilustrativa***			
	PROJETOR TIPO HOLOFOTE COM TECNOLOGIA LED INTEGRADA – 500W Desempenho e Eficiência Luminotécnica · **Potência Nominal:** 500W. · **Temperatura de Cor:** Branco Frio (faixa de 6.000K a 6.500K), indicada para ambientes que exigem alta visibilidade e vigilância.	UNIDADE	01	20

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

02	· **Fluxo Luminoso:** Deve ser condizente com a alta potência solicitada, visando a máxima eficiência energética (lm/W). · **Vida Útil Nominal (L70):** Mínimo de 30.000 (trinta mil) horas de operação, garantindo a durabilidade da solução e reduzindo o ciclo de substituição. Características Elétricas e Construtivas · **Alimentação:** Tensão Bivolt Automática (faixa de operação entre 100V e 240V), com driver interno de alta eficiência e proteção contra surtos. · **Material do Corpo:** Predominantemente em policarbonato de alta resistência térmica e mecânica (anti-UV), apto a suportar a exposição contínua às intempéries sem degradação estrutural. · **Grau de Proteção: IP66** ou superior, assegurando total estanqueidade contra poeira e resistência a jatos de água potentes, essencial para instalação em áreas externas descobertas. · **Dimensões Referenciais:** Dimensões externas aproximadas de 35 x 35 cm, visando a compatibilidade com os pontos de fixação e suportes já existentes na infraestrutura da Defensoria Pública. **Garantia e Conformidade** · **Garantia Técnica:** Mínimo de 12 (doze) meses de garantia integral contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo do material.			

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

	· **Normatização:** O produto deverá estar em conformidade com as normas técnicas vigentes (ABNT NBR IEC 60598-1 e correlatas), garantindo os padrões de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética. · ***Foto meramente ilustrativa***			
	PROJETOR TIPO HOLOFOTE COM TECNOLOGIA LED INTEGRADA – 300W Requisitos de Desempenho Luminotécnico · **Potência Nominal:** 300W. · **Temperatura de Cor:** Branco Frio (faixa de 6.000K a 6.500K), ideal para áreas que demandam alto contraste e nitidez para vigilância e monitoramento. · **Fluxo Luminoso e Eficiência:** O equipamento deve apresentar alta eficiência luminosa (lm/W), garantindo o aproveitamento máximo da energia consumida. · **Vida Útil Nominal:** Mínimo de 30.000 (trinta mil) horas (L70), visando a redução de custos com manutenção e substituição frequente. Características Elétricas e Construtivas · **Tensão de Operação:** Bivolt Automático (100V a 240V), com driver integrado e proteção contra surtos elétricos.	UNIDADE	01	20

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

03	· **Material do Corpo:** Predominantemente em policarbonato de alta resistência a impactos, intempéries e raios UV, garantindo leveza e imunidade à corrosão/oxidação. · **Grau de Proteção: IP66** ou superior, assegurando estanqueidade total contra poeira e resistência a jatos de água potentes, próprio para instalação em áreas externas descobertas. · **Dimensões Referenciais:** Dimensões externas aproximadas de 25 x 25 cm, permitindo a instalação em suportes existentes e garantindo a ergonomia na montagem. Garantia e Normatização · **Garantia Institucional:** Mínimo de 12 (doze) meses de garantia integral contra defeitos de fabricação ou falhas prematuras de componentes internos. · **Conformidade Técnica:** O produto deverá observar as normas técnicas brasileiras aplicáveis (ABNT NBR IEC 60598-1 e NBR 5101), garantindo a segurança das instalações elétricas e dos usuários. · ***Foto meramente ilustrativa***			
04	**PROJETOR TIPO HOLOFOTE COM TECNOLOGIA LED INTEGRADA – 100W**		01	20

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

	Requisitos de Desempenho Luminotécnico · **Potência Nominal:** 100W. · **Temperatura de Cor:** Branco Frio (faixa de 6.000K a 6.500K), adequada para ambientes funcionais que exigem atenção e segurança. · **Vida Útil Nominal (L70):** Mínimo de 30.000 (trinta mil) horas, assegurando a longevidade da instalação e a redução do custo de ciclo de vida do objeto. · **Eficiência:** O equipamento deve garantir um fluxo luminoso otimizado para a potência nominal, reduzindo perdas térmicas. Características Elétricas e Construtivas · **Alimentação:** Tensão Bivolt Automática (100V a 240V), com driver eletrônico de alto fator de potência integrado. · **Material do Corpo:** Construído predominantemente em policarbonato de alta resistência, com propriedades anti-UV e resistência a impactos, garantindo proteção contra corrosão e oxidação atmosférica. · **Grau de Proteção: IP66** ou superior, oferecendo estanqueidade completa contra poeira e proteção contra jatos de água sob pressão, ideal para exposição a intempéries. · **Dimensões Referenciais:** Dimensões externas aproximadas de 25 x 25 cm, permitindo a instalação versátil em muros, postes, marquises ou fachadas.			

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

	Garantia e Normatização · **Garantia Técnica:** Mínimo de 12 (doze) meses de garantia integral contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo. · **Conformidade Técnica:** O produto deve observar as diretrizes das normas ABNT NBR IEC 60598-1 (Luminárias - Requisitos Gerais e Ensaios) e possuir certificação de conformidade com padrões de segurança elétrica. · **Foto meramente ilustrativa**			
	PROJETOR LED 50W SLIM Características Elétricas e Luminotécnicas · **Potência Nominal:** 50W · **Fluxo Luminoso:** Mínimo de 4.000 a 4.500 lúmens (Eficiência $\ge$ 80-90 lm/W) · **Tensão de Operação:** Bivolt Automático (100V - 240V) · **Frequência:** 50/60 Hz · **Temperatura de Cor:** 6.500K (Branco Frio) ou 3.000K (Branco Quente), conforme necessidade. · **Ângulo de Abertura do Facho:** 120° · **Índice de Reprodução de Cor**		01	20

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

05	**(IRC):** > 80 · **Fator de Potência:** > 0.5 (ou > 0.9 para modelos profissionais) **Construção e Durabilidade** · **Grau de Proteção: IP66** (Resistente a jatos potentes de poeira e água) · **Material do Corpo:** Alumínio injetado sob pressão com pintura eletrostática a pó (anticorrosiva). · **Difusor:** Vidro temperado plano de alta resistência a impactos e variações térmicas. · **Vida Útil Estimada (L70):** 25.000 a 30.000 horas. · **Temperatura de Operação:** -10°C a 45°C. Instalação e Mecânica · **Suporte de Fixação:** Alça metálica articulável (tipo "U") que permite ajuste de inclinação de até 180°. · **Conexão:** Cabo de alimentação tripolar (Fase, Neutro e **Aterramento**). · **Dimensões Aproximadas:** (L x A x P) 150mm x 120mm x 30mm. · **Foto meramente ilustrativa**			

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

ANEXO II – CADASTRO DE RESERVA

Não há licitantes no cadastro de reserva, conforme consta nos autos do processo *00000537/2026, documento XXXXX*

Ordem de classificação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

1º -

FORNECEDOR: .....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

TELEFONE: .....

REPRESENTANTE: .....

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QNT MÍN	QNT MÁX	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

2º -

FORNECEDOR: .....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

TELEFONE: .....

REPRESENTANTE: .....

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QNT MÍN	QNT MÁX	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

ANEXO III – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Ordem de classificação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

1º -

FORNECEDOR: .....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

TELEFONE: .....

REPRESENTANTE: .....

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QNT MÍN	QNT MÁX	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

2º -

FORNECEDOR: .....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

TELEFONE: .....

REPRESENTANTE: .....

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QNT MÍN	QNT MÁX	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br

MINUTA

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54 – Centro – Vitória/ES
CEP: 29.010-520 – Tel: (27) 3198-3300
Site: www.defensoria.es.def.br